SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 05 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1345

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente:Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Secretário:Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios
2º Secretário:Nielson Mendes da Silva - Campestre
1º Tesoureiro:João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro:Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

CONSELHO FISCAL

Titular:
Klever Rego Loureiro Júnior - Japaratinga
Ramon Camilo Silva - Dois Riachos
Vinícius José Mariano de Lima - Canapi

Suplente:
Ediel Barbosa Lima - Craibas
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Carlos Augusto Lima de Almeida - Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS

Região Central:Adelmo Moreira Calheiros - Capela
Região Norte:Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos - Porto de Pedras
Região Metropolitana:Renato Rezende Rocha Filho - Pilar
Região do Sertão:Jeane Oliveira Moura Silva Chagas - Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco:Oliveiro Torres Piancó - Igac

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO - ALISSON HOLANDA SAMPAIO

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 024 de 11 de março de 2020, da Secretária Municipal de Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no art. 171 – Achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, ou jornal de grande circulação na localidade do último domicilio conhecido, para apresentar defesa. de acordo com a Lei n. 1782/93, com redação dada pela Lei n. 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **ALISSON HOLANDA SAMPAIO,** AGENTE DE ENDEMIAS, CPF: 097.806.794-05, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada na Secretaria Municipal de Gestão Pública no prédio do Centro Administrativo Antônio Rocha, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, funcionando no horário de 08:00 às 14:00 horas, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020 –CIAD, a que respondem respectivamente, sob pena de **revelia**.

Arapiraca, 31 de julho de 2020

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:667B6F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAR - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE O BANCO DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAR - REGULAMENTADO PELA LEI Nº 11.977, DE 7.7.2009 E PELO DECRETO Nº 7.499, DE 16.6.2011.

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, lote B, Torre I, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Flávio Henrique Amorim Lopes, CNH nº 00529665895, CPF nº 022.759.474-69, doravante denominado BANCO e, de outro lado Município de Arapiraca, Município, com sede e foro em Arapiraca - AL, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, doravante denominado CONVENIADO, neste ato representado pelo Sr. Rogério Auto Teófilo, portador do RG nº262494, CPF nº 209.092.764-04, residente e domiciliado à Rua Floracy da Silva Barros, 315, Alto do Cruzeiro, Arapiraca- AL, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pelo BANCO e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por finalidade alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO do Convênio firmado para execução do Projeto de Trabalho Social no empreendimento denominado Vale do Perucaba, cadastrado no CIM sob o nº 000207249,constituído de 999 (novecentas e noventa e nove) unidades habitacionais, localizado à Rodovia Alagoas, 115, Olho d´água dos Cazuzinhas, Arapiraca, Alagoas, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR. Essa prorrogação de prazo do Projeto de Trabalho Social é prevista no Anexo V, Item 4.3, da Portaria 168 de 12 de abril de 2013 e nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda do Convênio.

Parágrafo Único – Fica o referido Convênio prorrogado por mais (365) dias (trezentos e sessenta e cinco dias) a contar da data 20/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Convênio ora aditado,

tornando-se este Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O CONVENIADO providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no órgão de publicação oficial do Município, Estado, Distrito Federal ou União, se for o caso, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Alagoas.

E por estarem assim acordes, o BANCO e o CONVENIADO firmam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Arapiraca – AL, 03 de agosto de 2020

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeitura de Arapiraca

FLÁVIO HENRIQUE AMORIM LOPES
Banco do Brasil SA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:92605238

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa **PV COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.804.354/0001-66, no valor global de **R$ 521.850,00** (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais), cujo objeto trata-se da aquisição, em caráter emergencial, de Testes Rápidos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do COVID19, pelo período de 03 (três) meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 03 de Agosto de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Cristina Fernanda Teixeira Felismino
Código Identificador:5E3A8120

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 JULGAMENTO DE RECUSO ADMINISTRATIVO

Considerando o que consta nos autos do procedimento licitatório Concorrência nº 001/2020, referente ao Processo Administrativo nº 30822/2019, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa TEC CONSTRUÇÕES LTDA EPP, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que HABILITOU a empresa PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, bem como altera-se a condição de enquadramento da PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, tornando-a detentora dos benefícios concedidos à EPP.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:A6145FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que retomará, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, a sessão na modalidade Concorrência nº 001/2020, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a construção de 01 (um) Centro de Convenções localizado no Bairro Zélia Barbosa Rocha, no Município de Arapiraca/AL, no dia 07/08/2020, às 10:00hs (dez horas), no endereço Rua São Jorge, nº 620, Santa Esmeralda, nesta cidade.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:9A6C572D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - 4ª CHAMADA
JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020 - 4ª CHAMADA, como segue:
1 – CLASSIFICAÇÃO da licitante C L SANTOS & CIA LTDA EPP (CNPJ Nº 26.761.178/0001-49) pelo atendimento das exigências constante em edital:

EMPRESA		VALOR	COLOCAÇÃO
1º	C L SANTOS & CIA LTDA EPP	R$ 737.727,03	VENCEDORA

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:563A7F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21872.2017/2018.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21872.2017/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E A EMPRESA ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.432.689/0001-33.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 9 (NOVE) MESES, DA VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 21872.2017/2018.

DO VALOR: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO EQUIVALE A R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. DO VALOR TOTAL DO ADITIVO, ESTIMA-SE UTILIZAR NO EXERCÍCIO DE 2020 O VALOR DE R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), RESTANDO UM SALDO DE R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), QUE SERÁ EXECUTADO NO EXERCÍCIO DE 2021, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ REALIZADA A DEVIDA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DAR SUPORTE AS DESPESAS NAQUELE EXERCÍCIO.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 04.40.04.123.4120.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ELEMENTO DE DESPESA – 3390.40.0010 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 21872.2017/2018, FICA PRORROGADO POR 9 (NOVE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2020.

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; ANTÔNIO FERNANDO COSTA LÔBO, CPF Nº 136.107.914-20 P/ INTERVENIENTE, LENIL KAZUHIRO MORIBE, CPF N° 714.159.809-00 P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2CA46B24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 042/.2020/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

OBJETO: **contratação de empresa especializada no ramo farmacêutico para fornecimento de medicamentos em parcela única para tratamento de pacientes testados positivos para covid-19, abastecimento da farmácia básica do município,** descriminação constante na Proposta da Contratada do oficio oriunda da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.227.971/0001-58,** com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. CONTRATADA: **D M COMERCIO MEDICA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF Nº 35.880.234/0001-55,** com sede na Rua Pedro Américo, n° 1100 A, Conjunto Pajuçara, Lote 03, Bairro Poço, Maceió (AL), CEP 57.025-890**,** neste ato representado pelo Senhor André Luiz Rodrigues Ramalho, inscrito no CPF de n° 042.892.134-56, residente e domiciliado na Cidade de Maceió/AL, no Valor Total de **R$ 10.875,00 (dez mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**. Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias. DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2020.

Cacimbinhas/AL, 28 de julho de 2020.

AGD`ALINE FERNANDES BULHÕES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:108FFCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
COMUNICADO

Convocamos os licitantes participantes do processo licitatório em epigrafe para a reabertura do Certame que ocorrerá às **09h00min (dez horas)** do próximo dia **11 de agosto de 2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), para continuação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** que tem por objeto a Contratação de Empresa, por meio de sistema de registro de preços, para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti para atender as necessidades de consumo das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL e considerando o disposto do **art. 43, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante participante com vista franqueada aos interessados**.**

Cacimbinhas (AL), 04 de agosto de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:CDFBFA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
COMUNICADO

Convocamos os licitantes participantes do processo licitatório em epigrafe para a reabertura do Certame que ocorrerá às **11h00min (dez horas)** do próximo dia **11 de agosto de 2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), para continuação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020** que tem por objeto a Contratação de Empresa, por meio de sistema de registro de preços, para o fornecimento parcelado de refeições prontas (desjejum, almoço e jantar), tipo marmitex para atender a demanda diária de servidores e para realização de eventos das secretarias do Município de Cacimbinhas/AL e considerando o disposto do **art. 43, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante participante com vista franqueada aos interessados**.**

Cacimbinhas (AL), 04 de agosto de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:3252C402

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
COMUNICADO

Convocamos os licitantes participantes do processo licitatório em epigrafe para a reabertura do Certame que ocorrerá às **14h00min (dez horas)** do próximo dia **11 de agosto de 2020**, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas (AL), para continuação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020** que tem por objeto a Contratação de Posto de Combustível, por meio de sistema de registro de preços, para o abastecimento da frota de veículos e maquinas oficiais e alocados do Município de Cacimbinhas /AL e considerando o disposto do **art. 43, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, proceder abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante participante com vista franqueada aos interessados**.**

Cacimbinhas (AL), 04 de agosto de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:B3572A02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2020-PP/ARP
Onde se lê: Valor global: R$ 1.278.005,00 (um milhão duzentos e setenta e oito mil e cinco reais);
Leia-se: Valor global: R$ 1.240.850,00 (um milhão duzentos e quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais)

Carneiros-AL, 17 de julho de 2020.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 31/07/2020. Edição 1342

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:AEED8D76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 (UASG: 457547)
No aviso de licitação, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/08/2020, páginas 7 e 8, retifica-se a data de disponibilidade do Edital e a data inicial de entrega das propostas no site www.comprasgovernamentais.gov.br para o dia 05/08/2020, uma vez que diante de uma falha interna, o aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2020, que tem por objeto a aquisição de equipamentos/materiais permanentes odontológicos destinados à estruturação dos estabelecimentos de saúde do município, não foi disponibilizado no site www.comprasgovernamentais.gov.br no dia 04/08/2020. As demais informações permanecem inalteradas, com data de abertura das propostas no dia 17/08/2020, às 9h00min (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.

Coité do Nóia – AL, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 021/2020

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:8D591D4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria Nº 10 de 01 março de 2018

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **MARIA ROSINALVA SOARES,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1131113 SSP AL, inscrito no CPF sob o nº 758.676.134-53, admitida em 01 de fevereiro de 1989, no cargo de Professora com carga horária de 25h semanais, Nível III, Classe A, Matrícula nº 396-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Colônia Leopoldina.

Art. 2 – De acordo com o art. 6º da EC 41/2003, c/c art 3º e 12, III "a" da Lei 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, a segurada fará jus à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, percebendo proventos integrais, incluindo 25% de quinquênios no cálculo dos proventos, consoante previsão do art 42, I, da Lei Municipal nº 707/98, além da paridade, conforme documentação constante no processo 063/2017 do Colônia Previdência

Colônia Leopoldina/AL, 01 de março de 2018

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:0A577083

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria/Colônia Previdência n.º 09, de 14 de julho de 2020.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA, ESTADO DE ALAGOAS – COLONIAPREV, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA – AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a **Allan Felipe da Silva, ,** RG n.º 9.552.774 SDS/PE, CPF n.º 119.747.604-05, menor representado por sua tutora **Cícera Maria da Silva,** portadora do Rg de n.º 67950046 SSP/PR, e do CPF 014.746.749-76, em virtude da morte do seu pai **José Sebastião da Silva Filho,** CPF 030.690.494-27, ex-servidor municipal, admitido em 02 de junho de 2004, no cargo **de Professor "B", LP, 25 hrs, Matrícula Funcional n.º 1028**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei n.º 903/2014, que reestruturou o Remige Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina, com 15% (quinze por cento) dos proventos, conforme documantação constante no processo n.º 001.05.02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 19 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colônia Leopoldina, 14 de julho de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:973D4C56

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria/Colônia Previdência n.º 08, de 14 de julho de 2020.

Dispoe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA, ESTADO DE ALAGOAS – COLONIAPREV, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA – AL, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a **Maria Sirleide da Cruz,** brasileira, alagoana, tecnica de enfermagem, portadora do RG n.º 1135796 SSP/AL, CPF n.º 777.046.574-53, em virtude da morte do seu companheiro **Amaro Maurício da Silva,** CPF 364.081.824-53, ex-servidor municipal, admitido em 05 de setembro de 2001, no cargo **de Motorista, Matrícula Funcional n.º 785-1**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 30 e seguintes da Lei n.º 903/2014, que reestruturou o Remige Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina, com 15% (quinze por cento) dos proventos, conforme documantação constante no processo n.º 0113/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 18 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colônia Leopoldina, 14 de julho de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:6E593F0F

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA, E PENSÕES
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria/Colônia Previdência Nº 01 de 08 de março de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.

A PRESIDENTE DO COLÔNIA PREVIDÊNCIA, juntamente com o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Municipal nº 903/2014 e Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora pública municipal **EDLENE EMÍDIO ARCANJO DE SOUZA,** brasileira, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 485.656.284-34 e RG sob nº 562.920 SSP/AL, admitida em 01 de maio de 1986, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 362-1**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Colônia Leopoldina, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005 e 12, III, "a" da Lei nº 903/2014, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Colônia Leopoldina/AL, com proventos integrais, incluindo 30% de quinquênios, além da paridade, conforme documentação constante no processo 029A/2017 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 31/10/2016, revogadas as disposições em contrário.

Colônia Leopoldina/AL, 08 de março de 2018.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Presidente

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:02BB505F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2020

Nomeia os Membros do Conselho Gestor do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe – AL. PREVICORURIPE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, Estado de Alagoas, no uso de suas legais atribuições, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe – AL, PREVICORURIPE, Órgão superior de deliberação colegiada, as seguintes pessoas:

I. 01 PRESIDENTE INDICADO PELO PREFEITO;
- Titular: Luiz Faustino da Silva Júnior;
- Suplente: Carla Beltrão Siqueira Wanderley.

II. 03 REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;
- Titular: Humberto Fernandes Costa
- Suplente: José Alexandre Oliveira da Rocha
- Titular: Maria de Fátima Araújo Porto
- Suplente: Alessandra de Moura Mendonça
- Titular: Márcia Rogéria Rocha da Silva
- Suplente: Lusicleide Pereira Rodrigues

III. 01 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO;
- Titular: Rosiane Santos Vasconcelos
- Suplente: Maria Betânia Vasconcelos de Lima

IV. 01 REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS;
- Titular: Adriano Nunes Miranda
- Suplente: Maria Pastora dos Santos

V. 01 REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS;
- Titular: Maria Zilda dos Santos Gustavo
- Suplente: Iran Silva dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria 928, de 30 de outubro de 2017.

Coruripe, 10 de março de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:601EB9EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/2020

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE – PREVICORURIPE.

O Prefeito do Município de Coruripe, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o que dispõe a Portaria MPS nº 519, de 24 de Agosto de 2011, alterada pelas Portarias nº 170, de 25 de abril de 2012, e nº 440, de 11 de outubro de 2013;
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.021, de 04 de julho do 2018, que dispõe sobre a criação e regulamentação de Comitê de Investimento do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe/AL;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto Municipal 1.021/2018;
Considerando o interesse público e a necessidade administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe/AL – PREVICORURIPE, a seguinte disposição:

I. Luiz Faustino da Silva Júnior, CPF nº 008.971.604-36;
II. Éder José dos Santos Ramos, CPF nº 061.335.014-64;
III. Carla Beltrão Siqueira Wanderley, CPF nº 007.944.234-00;

Art. 2º. As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos encontram-se dispostas no Decreto Municipal nº 1.021 de 04 de julho de 2018.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe, em 31 de julho de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:F316745A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Senhora Maria Amália Jucá Calheiros Coutinho".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE e o DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 6° da EC 41/03, c/c Art. 15, §§ 1° e 2° da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de março de 2010;

RESOLVEM
Art. 1º. Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 31 anos, 01 mês e 23 dias, a Sra. **MARIA AMÁLIA JUCÁ CALHEIROS COUTINHO**, CPF n.º 477.772.144-20, PIS/PASEP n° 1.066.966.508-5, da Secretaria Municipal de Educação, **Professor,** matrícula n° 0711, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva** da servidora, na forma da lei, **com paridade**, tudo conforme processo administrativo n° 0709005/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência,
Registre-se,
publique-se
e cumpra-se.

Coruripe, 31 de julho de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do PREVICORURIPE

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:CAAB4EDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 472/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área localizada à Rua Projetada B, s/n, com total de 1.768 m², de propriedade do Município de Craíbas/AL para a Construção e Instalação do Centro Integrado de Segurança Pública, tipo 1, neste Município para a finalidade que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de imóvel, de propriedade deste Município, com uma área total de 1.768 m² (mil setecentos e sessenta e oito metros quadrados), com as seguintes limitações e confrontações: **Norte:** Com a Rua Projetada 1; **Sul:** Com a Rua Projetada 2; **Leste:** Com a Rua Projetada 3; **Oeste:** a Rua Projetada B no serviço notarial e registral da comarca de Craíbas-AL, livro 2-C, com número de matricula 428 Em 19 de abril de 2020 e conforme com memorial descritivo.
Art. 2º A doação tratada no artigo anterior será outorgada ao Estado de Alagoas, por meio de seu Governador, para construção do Centro Integrado de Segurança Pública – CISP.
Art. 3º A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais, em especial a implantação do Centro Integrado de Segurança Pública – CISP.
Art. 4º Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na implantação do Projeto de construção do Centro Integrado de Segurança Pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da efetiva doação da área, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.
Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 31 de julho de 2020.

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:6A3A0498

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo n° 0127020/2020 - Pregão Eletrônico n° 09/2020.
Objeto: Registro de preço para eventual ou futuro fornecimento de combustíveis automotivos.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: Auto Posto da Pedra - LTDA CNPJ n° 05.518.639/0001-87.
Percentual de desconto de 0,45% nos itens 02 e 03 da ata.
Vigência: 12 (doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:A143F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISOS DE COTAÇÕES

AVISO DE COTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Convocamos as empresas especializadas no fornecimento de máscaras, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL no enfrentamento da pandemia do covid-19. As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para elaboração da proposta através do e-mail:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de agosto de 2020.

AVISO DE COTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Convocamos as empresas especializadas no fornecimento de álcool, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL no enfrentamento da pandemia do covid-19. As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para elaboração da proposta através do e-mail:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de agosto de 2020.

AVISO DE COTAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Convocamos as empresas especializadas no fornecimento de testes rápidos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL no enfrentamento da pandemia do covid-19. As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para elaboração da proposta através do e-mail:cotacoesdelmirogouveia@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas até o dia 13 de agosto de 2020.

Delmiro Gouveia – AL, 04 de Agosto de 2020.

DIEGO JEFFERSON DE LIMA ARAÚJO
Diretor de Compras.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:37CAA130

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 0521-001/2020 - Segundo termo aditivo.
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimenticios para atender o programa PNAE.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: ARRB Comércial de Alimentos Ltda - EPP CNPJ n° 23.223.561/0001-55.
Alteração de valor: Item 04 - arroz parbolizado passa a ser R$ 3,11 e Item 33 - Tempero completo sem pimenta passa a ser R$ 3,48.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:9658C40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos educacionais para aplicação de Metodologia Educacional para o Desenvolvimento Socioemocional, Cognitivo e Ético dos alunos da rede pública de ensino do Município de Delmiro Gouveia/AL.

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.391.836/0001-18, com sede na Rua Humberto I, nº 220, 2º andar , Vila Mariana, São Paulo/SP, no valor de R$2.188.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais).

Delmiro Gouveia – AL, 30 de julho de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:B1222B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 0720035/2020 - Inexigibilidade n° 22/2020.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de conjuntos educacionais para aplicação de metodologia educacional para desenvolvimento socioemociaonal, cognitivo e ético dos alunos da rede público de ensino do município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda CNPJ n° 10.391.836/0001-18.
Valor contratual: 2.188.000,00 (Dois milhões cento e oitenta e oito mil reais).
Vigência: 12 (Doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:F9939A72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 19/2020 DE 30 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE DOIS RIACHOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria do Ministério da Saúde n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições no Decreto Municipal Nº 07 de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos, casos confirmados e óbitos no Estado de Alagoas, no Nordeste e no Brasil, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população riachense, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

CONSIDERANDO que, baseado na ciência e em recomendações médicas, o isolamento social da população, durante o período excepcional de surto da doença, é a medida mais eficaz para o controle do avanço do COVID-19 (coronavírus), tendo em vista seu impacto direto na curva de crescimento da pandemia;

CONSIDERANDO que o isolamento social da população está sendo adotado no território estadual, como a alternativa mais responsável, no combate à disseminação do COVID-19 (coronavírus) com o objetivo de conter o rápido crescimento do número de infectados no Estado, fazendo com que a Rede de Saúde, Pública e Privada, consiga se adequar a demanda de pacientes que precisarão de atendimento médico, assim permitindo que mais vidas sejam salvas;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos municipais, sem aglomerações de pessoas independentemente do número de aglomerados;

CONSIDERANDO a necessária adoção e informação de hábitos de higiene básica aliada com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação é suficiente para a redução significativa do potencial do contágio;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 70.145 de 22 de junho de 2020, instituiu um Plano de Distanciamento Social Controlado para todos os Municípios do Estado de alagoas, estipulando uma retomada das atividades econômicas, divididas em 05 (cinco) fases, classificadas pelas cores VERMELHA, LARANJA, AMARELA, AZUL E VERDE;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que permite a transição de fases do Plano de Distanciamento Social Controlado , de acordo com mudanças progressivas nos índices de capacidade hospitalar, taxa de ocupação de leitos , número d e óbitos e evolução epidemiológica de cada município ;

CONSIDERNDO que de acordo como Decreto estadual nº. 70.513, de 27 de julho de 2020, o Município de Dois Riachos, fica inserido na fase laranja (risco moderado alto) do Plano de Distanciamento Social Controlado;

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de restrição, ficam mantidas as práticas de distanciamento social, recomendadas, como forma de evitar a transmissão comunitária do COVID-19.

Art. 2º Permanece, em todo território municipal, proibida a utilização de academia, salão de festas e área de lazer.

Art. 3º Fica autorizada, a partir da assinatura deste decreto até enquanto perdurar a fase laranja (risco moderado alto) do Plano de Distanciamento Social Controlado, a reabertura das seguintes atividades:

I – lojas ou estabelecimentos de rua com até 400 m² (quatrocentos metros quadrados);
II – salões de beleza e barbearias, com o quadro de funcionários reduzido em 50% (cinquenta por cento);
III - templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade.

Parágrafo único. As atividades referidas no caput, devem funcionar de acordo com o protocolo sanitário específico para o seu setor, previsto na Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº. 001/2020 do Governo do Estado.

Art. 4º Aos estabelecimentos autorizados a funcionar na fase laranja (risco moderado alto) do Plano de Distanciamento Social Controlado, ficam determinadas as seguintes medidas adicionais:

I - ampliar a frequência de limpeza de pisos, corrimãos, maçanetas e banheiros, bem como reforçar medidas de higienização dos ambientes internos e externos dos estabelecimentos utilizando preferencialmente água sanitária.
II – garantir a disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70% (setenta por cento), em locais fixos de fácil visualização e acesso;
III – adoção de medidas para impedir aglomerações, tais como manutenção de distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas no estabelecimento;
IV - garantir a disponibilização de máscaras e luvas aos funcionários e colocar avisos, em diversos locais da loja, principalmente nas entradas, para que os clientes utilizem máscaras;
V - o controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;
VI - evitar aglomerações e/ou filas internas e externas, adotando medidas se necessário, com distribuição de senhas;
VII – permitir a entrada apenas de clientes com máscaras ou ofertá-las na entrada do estabelecimento, ficando responsável pela observância dessa norma por parte dos lojistas e clientes.

Art. 5º Permanecem suspensas as atividades educacionais em todas as escolas da rede municipal de ensino do Município de Dois Riachos, até o dia 31 de agosto de 2020, podendo esse prazo se prorrogado ao final desse período.

Art. 6º - Permanecem suspensas as atividades presenciais desenvolvidos no Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, pondo a salvo a possibilidade de revogação ou prorrogação pelo período que se reputar necessário.

Art. 7º A lotação do transporte público coletivo, fica limitada a capacidade de passageiros sentados, devendo ser observadas as regras de higiene, limpeza e desinfecção do veiculo e uso obrigatório de máscara pelo colaborador e usuário.

Art. 8º Os serviços de Transporte Público através de táxi, aplicativos, mototáxi, motoboy e moto-frete devem, a cada corrida, ser higienizados com a desinfecção, esterilização e outros métodos de limpeza do veículo e equipamentos, bem como, respeitar o uso de máscara pelo prestador e usuário.

Art. 9º Permanecem suspensos, por tempo indeterminado, os shows, eventos e espetáculos em público, seja de iniciativa pública ou particular, independentemente do número de pessoa sem estado de aglomeração, até ulterior deliberação.

Parágrafo único – A disposição do caput também se aplica a eventos culturais, comemorativos ou esportivos em todo território municipal.

Art. 10º Caberá ao poder executivo continuar:

I – reorganização das feiras livres e similares, de modo a assegurar o distanciamento social, evitando aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária, bem como portaria da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI;
II – fiscalização das filas, dentro e fora, dos estabelecimentos autorizados a funcionar.

Art. 11º Continua obrigatório a todo cidadão, quando necessário utilizar espaço público, usar máscara facial que cubra boca e nariz.

Art. 12º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos/AL, 30 de julho de 2020.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:798B96BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 07/2020 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para Aquisição Emergencial de Cestas Básicas, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: dia 12 de Agosto de 2020 às 14:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal n° 13.979/20, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal ou pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:8C6FE881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2020
TIPO MENOR PREÇO – EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção de uma escola no sítio varzinha (Escola Fundamental Divaldo Suruagy), neste município, conforme Anexo 1 do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Rua 7 de Setembro, nº 15, Centro, Feira Grande/AL, dia 21 de Agosto de 2020 às 08:30 horas. FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do Município de Feira Grande/AL, no site da prefeitura, e poderá ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

Feira Grande/AL, 05 de Agosto de 2020.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:284B0F50

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2020

DECISÃO

TOMADA DE PREÇOS 05/2020

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto**,** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através da portaria designada pela Excelentíssima Prefeita, torna público que em razão do Princípio da Autotutela, revendo a decisão de inabilitação das empresas, AM3 ENGENHARIA e CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, foi constatado por esta Administração, que deve ser reconsiderada a respectiva decisão de inabilitação, pois ao analisar os documentos de habilitação das empresas, as mesmas atendem ao que determina o Edital, nos quesitos em que foram inabilitadas. Ficando as empresas, AM3 ENGENHARIA, CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTD e GENTEC CONSTRUÇOES EIRELI – EPP, declaradas habilitadas e convocadas para continuidade da sessão para abertura das propostas de preços, marcada para o dia10/08/2020 ás 10:00h, na sede do setor de licitações.

FELIZ DESERTO, 04 de Agosto de 2020.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:EE252110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 016-B/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO. Nº 016-B/2020

Tomada de Preços n 02/2020

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL e **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do terminal turístico, urbanização da praça domingos mendes e construção da praça de eventos, no município de Feliz Deserto/al.

Valor: **Lote II,** R$ 190.628,27 (cento e noventa mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete reais)

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 04 de Agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Jailton Santana Oliveira

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:C78D3316

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO COM ACRÉSCIMO DE VALOR

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo a ARP n° 41/2019 oriunda do Pregão Presencial n° 021/2019. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORA REGISTRADA:** Posto Novo Horizonte Ltda - EPP, CNPJ sob nº 14.432.556/0001-61. **OBJETO:** O presente termo aditivo objetiva o reajuste de preços com acréscimo de valor da ARP nº 41/2019, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor referente ao valor do litro da gasolina que era de R$ 4,15 (conforme termo de 1º termo de supressão), passando a ser R$ 4,35, valor esse correspondente a um acréscimo de 4,84% no preço do litro da gasolina. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A**rt. 65, inciso II,** alínea **"d**", § 1º **da Lei nº 8.666/93 e Item 9, subitens 9.1 e 9.3 da ARP nº 41/2019**.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:AABD14E6

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SRP

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo**CONVOCA**os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL,no**prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**, isto é, até o próximo dia 07/08/2020,a partir da publicação deste, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** oriundas do Processo Administrativo nº 0715012/2020, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no **item 13** do Edital do Pregão acima referenciado:

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48, sediada a Rua Machado de Assis, 1355, Sala 02, CEP: 99.704-066 – Erechim/RS, vencedora dos **itens 01 e 02** do certame, neste ato representada pela Sra. **Lourdes Rover**;
ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 04.162.170/0001-23, sediada a Av. Waldir Felizola de Moraes, 1211, CEP: 16.015-295 – Araçatuba/SP, vencedora do **item 03** do certame, neste ato representada pelo Sr. **Fábio Coser Silva**;
ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 35.153.207/0001-80, sediada a Av. A, nº 363, CEP: 49.160-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE, vencedora do **item 04** do certame, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Sobral**;
DM COMERCIAL MÉDICA LTDA - ME, CNPJ nº 35.880.234/0001-55, sediada a Rua Pedro Américo nº 1100, CEP: 57.025-890 - Maceió/AL, vencedora do **item 05** do certame, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **André Luiz Rodrigues Ramalho.**

Ibateguara/AL, 04 de agosto de 2020.

ANA CLÁUDIA DUDA
Pregoeira
Portaria nº 03/2020

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0484D9AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no **Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM**, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 1640/2020, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, estando em acordo com o decreto federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, em favor da empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS KELLY BEZERRA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.554.829/0001-00**, no valor global de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços laboratorial de teste de diagnóstico do COVID-19 destinados a Prefeitura Municipal de Inhapi/AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 03 de agosto de 2020

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:FC7CECF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019 a 024 PP06/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO LUBRIFICANTE. CONTRATANTE: Município de Jacuípe, CNPJ: 12.247.755/0001-74. CONTRATADA: POSTO AR COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ nº 18.683.994/0001-53. .Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL.

AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:3269CACC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO**

No dia 30 de julho no Diario Oficial dos Muncipios Alagoano, na pagina 15 no termo de RATIFICAÇÃO, ONDE-SE-LÊ:R$ 60.050,00 (sessenta mil e cinqueta reais), LEIA-SÊ:R$ 60.550,00 (sessenta mil,quinhentos e cinqueta reais).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:AA0D046B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMJP 01-1/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, com sede no endereço Praça José Pacheco, s/n, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representado, pela Prefeita, a Sra. Jeannyne Beltrão Lima Siqueira,

inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua DA Igreja - centro, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MÁRCIO PILAR DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.243.268/0001-30, com sede no sitio Jequiazinho – Zona Rural de Jequiá da Praia - AL, CEP: 57.244-000, neste ato, representada pelo Sr° Marcio Pilar dos Santos, RG: 1294686 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 939.764.894-53, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha GLP de forma fracionada, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo o objeto desse contrato o valor global R$ **17.550,00** (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais), pago conforme a solicitação de compras de agua mineral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 13 de Janeiro de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:746DC794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMJP 34/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, n° 809, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ROBERTO E TRINDADE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.754.974/0001-42, com sede na Rodovia Engenheiro Guttemberg Brêda Neto n° 3734 – Alto do Cruzeiro – Coruripe – AL – CEP: 57.230-000, neste ato representada pelo Sr Flávio Roberto de Lima Silva, portador do CPF sob o nº 056.962.082-15 e da CNH de nº 00152253103 – DETRAN/AL doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do resultado do Pregão Presencial nº. 13/2019, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigencia do contrato de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veiculos oficiais, que era de 12 (doze) meses conforme contrato primitivo, para mais 12 (doze) meses conforme solicitação da empresa contratada, sendo seu término em 30 de julho de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 30 de Julho de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2DBAF31F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 40/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, com Sede Administrativa na Praça José Pacheco, s/n – Centro – cidade de Jequiá da Praia, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 02.917.132/0001-08, neste ato representada pela Prefeita, Senhora Jeannyne Beltrão Lima Siqueira, inscrita no CPF: 013.242.724-90 e RG: 2000001262119, residente e domiciliada na Rua da Igreja, S/N – no centro de Jequiá da Praia - AL, denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**.

CONTRATADA: WAPPE CURSOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 05.823.069/0001-39, com sede na Rua do imperador, 342 – sala 1 – centro – CEP 57020-670 – Maceió - AL, neste ato representado pelo Wandesmer de Araujo Pontes**,** inscrito no CPF sob nº 495.930.804-49, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de publicação dos atos administrativos no diário oficial da união, diário oficial do estado de Alagoas e jornal de grande circulação, destinado a Secretaria Municipal dessa Administração, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 17/2020.

VALOR: **O valor total do lote é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Jequiá da Praia, 04 de agosto de 2020.

JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3783C62F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes**/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **17/08/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site: www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 04 de agosto de 2020.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:E5FCD374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **17/08/2020**, às **14:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, email: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cpljoaquimgomes.al@outlook.com

Joaquim Gomes/AL, 04 de agosto de 2020.

WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:1DC3C75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plotagem**.

AUTORIZO a contratação da empresa HERCULES CRISOSTOMO DO NASCIMENTO 02355659460, inscrito no CNPJ 35.881.165/0001-02, estabelecida na Rua Virgilio Guedes, nº 1289 – Ponta Grossa, representada pelo Senhor Hercules Crisostomo do Nascimento, portador do RG nº 98001099222 SSP/AL e CPF sob nº 023.556.594-60, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 27 de julho de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2020

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL.

Contratado: **HERCULES CRISOSTOMO DO NASCIMENTO 02355659460**, inscrito no CNPJ 35.881.165/0001-02**;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de plotagem.

Valor Global: R$ 2.985,00 (dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: 60 (noventa) dias;

Celebração: 27/07/2020;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Hercules Crisostomo do Nascimento.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:DDF1CDF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL e **ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública pela Lei Estadual n° 7.268/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.483/0001-01;
Objeto: CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES E A ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA;
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 01/05/2020;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Michele Mola.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:DE26B2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO 72/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020

Saldo Remanescente do Pregão Presencial nº 15/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada: MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.397.161/0001-40;

Valor Contratado: **R$ 66.765,46 (sessenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).**

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2020;

Data de Celebração: 12/06/2020;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Manoel Pedro das Chagas Filho

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:66C644D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23.07.IL.16/2020- PMJ, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, ora representada por **Rudimar Barbosa Dos Reis**, CPF: 574.460.249-68 e RG 4.086.763-5, sediada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – 10º andar, Campo Comprido, Curitiba - PR, 81200-526.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta, parágrafo Único do Contrato nº 23.07.IL.16/2020- PMJ, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, para o período 12 (doze) meses, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Dotação: 04.122.0001.2071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS
Dotação: 04.122.0001.2182 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E REC.HUMANOS
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Global: R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais).
CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 23.07.IL.16/2020- PMJ, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 23.07.IL.16/2020- PMJ, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 04 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:B6A0B824

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01.11.DL.10/2019, PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, Sede Administrativa na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade Junqueiro/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Carlos Augusto Lima de Almeida**, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 491049 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 604.943.954-00, residente e domiciliado nesta Cidade.
CONTRATADA: MF CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.029.252/0001-31, estabelecida Rua Cláudio Ramos, 431, Ponta Verde, CEP 57.035-020, representada neste ato por seu representante legal, **Moacir José Silva Bernardes**, portador da Carteira de Identidade nº 119231 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.862.714-68.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da dotação orçamentária prevista na Cláusula quarta do Contrato nº 01.11.DL.10/2019, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Junqueiro relativa ao exercício de 2020, classificados a seguinte maneira:
Unidade Orçamentária:
Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
Unidade Orçamentária: 0103 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS
Dotação: 04.122.0001.2182 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLAÚSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Contrato nº 01.11.DL.10/2019, e fundamentação jurídica no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Fincam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01.11.DL.10/2019, não alteradas por este instrumento.

Junqueiro/AL, 04 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:5D3A9E32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-PE005/2020

CONTRATADA: AUTO POSTO NOVA VIDA EIRELI CNPJ sob n° 07.000.526/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Combustível
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
VALOR TOTAL: R$ 2.891.012,80 (dois milhões oitocentos e noventa e um mil e doze reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro – AL.

Junqueiro/AL, 04 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:D3A61FC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002-PE005/2020

CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA TAVARES LTDA CNPJ sob n° 19.485.070/0001-05.
OBJETO: Aquisição de Combustível
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
VALOR TOTAL: R$ 1.759.189,48 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Junqueiro – AL.

Junqueiro/AL, 04 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:A9877D91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de n° 08040008, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SANITARIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompras.saude.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 06 de Agosto de 2020, às 10h.

Publicado por:
Natalia de Almeida Nievinski
Código Identificador:8FF7FE27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Extrato de Aditivo Contratual
5º Termo Aditivo ao Contrato nº TP0212016 – Processo nº 05.11.007/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 01/2016 (Processo nº 03.22.009/2016) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, b) – Contratado: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 04.020.875/0001-06) – Objeto contratual: Construção de cobertura de quadra escolar – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 –Da Prorrogação; 3 Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:665BBA79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 01/2015, originário entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa jurídica CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, localizada na Rua Tabapuã, n° 540, Itaim, 04.533-001, São Paulo – SP, e com Unidade de operações em Maceió, inscrita no CNPJ sob o n° 61.600.839/0001-46, neste ato representada pelo seu Gerente Regional, Srº ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILLIANO ATTINÑA, inscrito no CPF sob o n° 597.747.975-15.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 19 de junho de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:687DAF36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública Municipal de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP/MD), nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 03 de agosto de 2.020

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 55/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
ANEXO ÚNICO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei visa definir as competências correspondentes à operacionalização da estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro (SSP/MD), estabelecida pela Lei Municipal nº 1247, de 18 de junho de 2018, com alterações das Leis nº 1.284, de 29 de julho de 2019.
CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro (SSP/MD) tem por finalidade e competências:

I - Promover a defesa dos direitos do cidadão e da normalidade social, por intermédio dos seus órgãos subordinados;

II - Desenvolvimento e a implantação de projetos e programas de segurança comunitária, defesa civil e segurança dos bens públicos;
III - Elaborar estudos e projetos, gerenciar, executar e fiscalizar a segurança da comunidade e dos bens públicos;
IV- Planejar, coordenar, executar e articular com os demais órgãos de segurança do Estado ou da União, ações de segurança comunitária;

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Segurança Pública de Marechal Deodoro (SSP/MD) executará suas ações através dos órgãos que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I - Órgãos de Direção Superior:
1. Gabinete do Secretário

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Secretário Municipal	Secretário	CC1	1

II – Órgãos de Direção Intermediária e Respectivos Departamentos
1. Segurança Comunitária

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Diretoria de Operações	Diretoria	CC2	1
Diretoria de Monitoramento	Diretoria	CC2	1
Coordenadoria de Programas de Segurança	Coordenação	CC3	1
Coordenadoria de Políticas Públicas	Coordenação	CC3	1

2. Comando da Guarda Municipal

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Comandante da Guarda Municipal	Secretário	CC1	1
Diretoria Administrativa	Diretoria	CC2	1
Coordenadoria Administrativa	Coordenação	CC3	1
Coordenadoria Operacional	Coordenação	CC3	1

3. Departamento de Defesa Civil

Descrição	Nível	Classificação	Quantidade
Diretoria de Defesa Civil	Diretoria	CC2	1
Coordenadoria de Prevenções	Coordenação	CC3	1
Coordenadoria de Programas e Projetos	Coordenação	CC3	1
Coordenadoria Administrativa	Coordenação	CC3	1
Coordenadoria de Monitoramento	Coordenação	CC3	1
Coordenadoria de Projetos	Coordenação	CC3	1
Coordenadoria de Processos Internos	Coordenação	CC3	1
Assessoria Técnica	Assessoria	AS4	1

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4° A Direção Superior da Secretaria Municipal de Segurança Pública será exercida por um Secretário Municipal, nomeado, em comissão, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**.**
Parágrafo Único. Além das atribuições relacionadas no art. 2º desta Lei, compete ao Secretário Municipal de Segurança Pública:
I - Assessorar o Prefeito nos assuntos de competência de sua pasta, definindo e estabelecendo as políticas, diretrizes e normas de organização interna pertinentes;
II - Propor, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, medidas tendentes a melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Segurança Pública;
III - Articular, com os órgãos que compõem à Secretaria Municipal de Segurança Pública, o processo de elaboração e execução da programação orçamentária e financeira, junto ao Poder Executivo Municipal;
IV - Encaminhar e acompanhar pleitos dos órgãos da Secretaria Municipal de Segurança Pública dirigidos ao Gabinete do Prefeito;
V - Baixar portarias e resoluções no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
VI - Integrar-se com representantes de outras entidades municipais para a solução de problemas de Segurança Pública que afetam a comunidade;
VII - Assessorar o prefeito municipal e demais secretários municipais nos assuntos pertinentes à segurança pública;
VIII - Coordenar operações conjugadas dos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Segurança Pública, integradas ou não a órgãos estaduais e/ou federais;
IX - Participar ou delegar os representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública para compor órgãos colegiados;
X - Participar, como membro representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de órgãos colegiados de direção superior no âmbito da administração pública municipal;
XI - Elaborar/celebrar convênios ou ajustes que objetivem a cooperação e participação em programas e projetos que envolvam equipamentos, obras, treinamento e recursos humanos ligados à área de Segurança Pública;
XII - Autorizar despesas no limite da legislação em vigor, assinar empenhos, ordens de pagamento, boletins de crédito e respectivas notas de estorno;
XIII - Nomear, acompanhar, fiscalizar e avaliar os gestores e os responsáveis para a execução dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XIV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XV - Promover a instauração de procedimentos administrativos disciplinares e de sindicâncias, aplicando as penalidades cabíveis;
XVI - Dirigir as atividades técnicas e administrativas da Secretaria, praticando todos os atos inerentes à sua gestão;
XVII - Promover e coordenar a integração dos órgãos da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
XVIII - Resolver os casos omissos, bem como esclarecer as dúvidas suscitadas na execução deste Regimento, expedindo para tal fim os atos necessários.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS

Seção I
Segurança Comunitária

Da Diretoria de Operações
Art. 4º A Diretoria de Operações da tem por finalidade executar as ações de operações integradas e controle de inteligência de Segurança Pública Municipal, competindo-lhe:
I - Estabelecer parceria e fomentar informações às unidades de inteligência dos órgãos que compõem a SSP/MD e outros organismos policiais;
II - Monitorar a recepção, transmissão, registro e encaminhamento das mensagens veiculadas, interna e externamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para fins de estabelecer política de informação e contrainformação;
III - Coordenar a elaboração de informações gerenciais com vistas a subsidiar o Secretário Municipal de Segurança Pública na tomada de decisões;
IV - Promover estudos e análises por meio da utilização de informações e dados disponíveis sobre o setor e o ambiente externo, visando garantir a constante capacidade institucional de redirecionamentos e mudanças, em função da sua eficiência e eficácia;
V - Elaborar e propor ações conjuntas, afetas à segurança pública municipal, entre os órgãos de execução do município e os entes públicos federais e estaduais de segurança pública ou entidades não governamentais que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a prevenção da violência e a criminalidade;
VI - Supervisionar e coordenar ações voltadas para a segurança municipal;
VII - Estabelecer e fiscalizar diretrizes e ações para população em conjunto com órgãos policiais responsáveis pela defesa civil e segurança pública;
VIII - Exercer outras atividades que lhe forem formalmente atribuídas.

Da Diretoria de Monitoramento
Art. 5º A Diretoria de Monitoramento terá sob sua responsabilidade o controle administrativo da pasta, como também o acompanhamento de processos e contratos, levantamento estatísticos das metas estabelecidas para a secretaria e o fornecimento de informações para a comunicação social, competindo-lhe:

I - Efetuar a distribuição e controle de documentos e processos, no âmbito da Secretaria;
II - Coordenar a elaboração do planejamento administrativo da SSP/MD, acompanhando e avaliando sua execução e propor ações que visem assegurar os objetivos e metas estabelecidas;
III - Coordenar, orientar e fiscalizar a execução das atividades financeiras e contábeis da SSP/MD, acompanhando e avaliando sua execução;
IV - Acompanhar a execução dos contratos e convênios em sua área de execução, de forma a racionalizar e assegurar a qualidade do gasto com a manutenção das atividades sob sua responsabilidade;
V - Prestar assessoramento técnico, segundo suas necessidades, sob a forma de estudos, pareceres, especialmente em contratos e convênios, pesquisas, levantamentos, avaliações, exposição de motivos, estatísticas, representação e atos normativos, bem como controlar a legitimidade de atos administrativos propostos;
VI - Executar e manter atualizada a documentação relativa à execução de convênios e recursos;
VII - Solicitar as informações e dados estatísticos, junto aos órgãos da SSP/AL, com o propósito de subsidiar o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SSP/MD);
VIII - Desenvolver um sistema de captação e organização de informações e dados estatísticos, obtidos junto aos órgãos da SSP/AL;
IX - Desenvolver um sistema de análise criminal, a partir das informações e dados estatísticos obtidos nos órgãos da SSP/AL;
X - Coordenar, orientar e/ou executar tarefas relativas à administração de pessoal;
XI - Confeccionar e encaminhar periodicamente a todas as unidades operacionais dos órgãos da SSP/MD, mapas, gráficos, boletins e documentos conclusivos sobre o crime e suas caracterizações;
XII - Produzir os relatórios periódicos sobre as estatísticas e análises criminais no Município;
XIII - Elaborar os projetos de convênios, de acordo com as informações que forem fornecidas pela SSP/MD e pelos órgãos federais, municipais e privados;
XIV - Elaborar minutas de convênios;
XV - Planejar, coordenar as atividades de treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de recursos humanos da SSP/MD e órgãos de apoio (Defesa Civil e SMTT);
XVI - Planejar e propor programas de formação inicial para carreiras e de capacitação permanente para os profissionais da GCM Marechal Deodoro;
XVII - Apresentar propostas de capacitação continuada, bem como estudos de novas técnicas de ensino, tendo em vista o aprimoramento de pessoal;
XVIII - Manter atualizados os arquivos contendo o material didático necessário à formação e especialização dos profissionais da área de segurança pública e afins;
XIX - Planejar programas de desenvolvimento educacional para a GCM Marechal Deodoro, Defesa Civil e SMTT, produzindo e gerando conhecimento específico para a proteção do cidadão e a prevenção de riscos;
XX – Formar e preparar profissionais da área de segurança pública municipal de outros municípios, através de convênios, bem como propiciar capacitações específicas em áreas afins à segurança pública comunitária, de acordo com a necessidade, disponibilidade, viabilidade e planejamento específico;
XXI - Executar outras atividades correlatas.

Da Coordenadoria de Políticas Públicas
Art. 6º A Coordenadoria de Políticas Públicas é responsável pela formulação das políticas e diretrizes a serem observadas e executadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, cabendo-lhe subsidiariamente:
I - Auxiliar no exame, encaminhamento e solução de assuntos político-administrativos;
II - Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção do cidadão, integrando-se aos organismos governamentais e à sociedade;
III - Estabelecer mecanismos e ações mais precisos e adequados para a prevenção da violência e combate à criminalidade e, por consequência, para a redução de seus índices;
IV - Fomentar a atualização do Plano Municipal de Segurança Pública, visando à integração intersetorial e intergovernamental;
V - Elaborar os planos de participação e controle social, com o objetivo de criar os Conselhos Comunitários Municipais de Segurança;
VI - Acompanhar, em caráter permanente, a aplicação das políticas e diretrizes formuladas na Secretaria Municipal de Segurança Pública e órgãos subordinados;
VII - Elaborar relatórios trimestrais sobre a execução das políticas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e encaminhar as informações correlatas e necessárias à confecção do relatório anual;
VIII - Estabelecer parcerias com instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança comunitária, com vista ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
IX - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais visando a adoção de ações interdisciplinares no município;
X - Supervisionar e executar planos para preservação do patrimônio público e apoio à segurança pública;
XI - Promover e participar de projetos e campanhas de educação e conscientização de preservação de áreas, bens públicos e apoio à segurança pública;
XII - Executar as ações necessárias ao desenvolvimento da política de Segurança Comunitária da SSP/MD, incluindo as decorrentes das parcerias com os órgãos que compõem o Poder Público Municipal;
XIII - Propor e acompanhar seminários sobre Segurança Comunitária;
XIV - Estabelecer indicadores de desempenho que permitam avaliar o nível dos resultados junto à comunidade das ações da SSP/MD;
XV - Providenciar os meios de integração que permitam a participação da comunidade nos assuntos de polícia comunitária;
XVI - Assistir o Secretário nos aspectos relacionados à mídia, divulgação institucional e conscientização social;
XVII - Relacionar-se com os meios de comunicação social, com o propósito de manter a sociedade informada sobre as atividades desenvolvidas pela pasta;
XVIII - Elaborar matérias para divulgação interna e externa, junto às empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, rede mundial de computadores, dentre outros;
XIX - Assessorar os integrantes da Secretaria nos contatos com órgãos de comunicação social;
XX - Articular-se com as unidades de comunicação social dos órgãos que compõem a SSP/MD;
XXI - Desenvolver projetos de segurança comunitária no município;
XXII - Executar outras atividades correlatas.

Seção II
Guarda Civil Municipal

Art. 7º São atribuições da Guarda Civil Municipal de Marechal Deodoro:
I - Proteger os bens de uso comum do povo e os patrimônios públicos municipais;
II - Exercitar sua ação de presença, prevenindo condutas que atentem contra o cidadão no âmbito municipal;
III - Apoiar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas;
IV - Garantir o funcionamento dos serviços públicos de competência da Secretaria no Município;
V - Desempenhar missões eminentemente preventivas, zelando pelo respeito à Constituição, as Leis vigentes e à proteção do patrimônio público municipal;
VI - Realizar atividades que mantenham as normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade;
VII - Garantir a segurança de autoridades municipais durante o exercício da função pública;
VIII - Garantir a proteção aos serviços de transporte coletivo e terminais viários;
IX - Desenvolver trabalhos preventivos e de orientação à comunidade local quanto ao uso dos serviços públicos e procedimentos para melhoria da segurança pública;
X - Prevenir a ocorrência, internamente, de qualquer ilícito, a fim de contribuir com a manutenção da ordem no Munícipio;
XI - Prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio nos limites do Município;
XII - Apoiar as ações preventivas e educativas nas áreas da defesa civil e segurança a fim de manter a ordem pública;

XIII - Promover a fiscalização do cumprimento das normas de utilização adequada dos parques, praças, jardins e outros bens do domínio público;
XIV - Atuar preventiva e permanentemente na proteção e preservação do patrimônio histórico, arquitetônico, ambiental e cultural do Município;
XV - Promover a segurança dos agentes de fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
XVI - Desempenhar outras atividades afins.

Do Comandante da Guarda Civil Municipal
Art. 8º O Comando da Guarda Civil Municipal comanda diretamente as ações de planejamento, na organização e na coordenação das atividades técnicas, administrativas e operacionais, inerentes às atividades das unidades subordinadas, para subsidiar as suas equipes de trabalho, cabendo-lhe subsidiariamente:
I - Prestar todas as informações, elaboração e encaminhamento de documentos pertinentes ao Órgão, quando solicitados pelo Secretário Municipal de Segurança Pública;
II - Atender às convocações do Secretário Municipal de Segurança Pública para discutir os assuntos relativos à sua corporação e relacionados com a SSP/MD;
III - Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de forma a garantir-lhe a consecução dos seus fins previstos na Constituição da República e Legislação pertinente;
IV - Supervisionar e coordenar a proteção, diurna e noturna, dos munícipes nos logradouros públicos;
V - Realizar ações e atividades de inspetoria que lhe forem designadas por superiores hierárquicos;
VI - Implementar ações para cessar atividades que prejudiquem o bem-estar da comunidade local dentro da sua área de atuação;
VII - Propor e implementar ações que previnam infrações e delitos cuja natureza esteja voltada para o âmbito de atuação da Secretaria;
VIII - Organizar os serviços de vigilância municipais em colaboração com as autoridades Policiais, no que couber;
IX - Promover a representação adequada da Guarda Civil Municipal nas festas cívicas e solenidades de caráter público;
X - Contribuir com as entidades representativas das comunidades nas demandas que estiverem alinhadas com a política municipal;
XI - Aprovar as solicitações de serviços extraordinários de vigilância, solicitados por outros órgãos do Município, desde que estejam de acordo com este Regimento;
XII - resolver de pronto, as questões de serviço que exijam solução imediata, dando conhecimento, sempre que possível e com a máxima urgência, ao Secretário Municipal de Segurança Pública e ao Chefe do Executivo Municipal;
XIII - Propor metodologias que possibilitem atender os objetivos da Secretaria;
XIV - Realizar pesquisas no âmbito da Secretaria, a fim de contribuir com as suas demandas específicas;
XV - Implementar ações de proteção aos funcionários públicos no exercício de sua função dentro ou fora das unidades públicas;
XVI - Desempenhar outras atividades afins.

Da Diretoria Administrativa
Art. 9º A Diretoria Administrativa reporta-se diretamente ao Comando da Guarda Civil Municipal e tem por finalidade o registro e controle de equipamentos distribuídos ao pessoal da GCM, bem como outros registros de documentos internos, cabendo-lhe subsidiariamente:
I - Distribuir o pessoal necessário às atividades administrativas da GCM Marechal Deodoro;
II - Fiscalizar o cumprimento do horário de expediente pelos funcionários da GCM Marechal Deodoro;
III - Estabelecer o controle das funções administrativas e operacionais da GCM Marechal Deodoro;
IV - Coletar dados técnicos específicos da área para melhoria das atividades da Secretaria;
V - Manter atualizado e organizado o sistema de atividades da Secretaria, mediante aprovação superior;
VI - Organizar o acervo dos materiais utilizados pela Guarda Civil Municipal;
VII - Escalar quando necessário os GCM para serviços extraordinários, reuniões de trabalho, cursos e palestras;
VIII - Inspecionar o emprego de armamentos e equipamentos utilizados;
IX - Acompanhar e controlar a vistoria dos veículos, tendo em vista a manutenção preventiva;
X - Manter o cadastro de servidores atualizado;
XI - Manter o cadastro de servidores aptos à condução de veículos caracterizados, informando suas alterações e irregularidades;
XII - Desempenhar outras atividades afins.

Da Coordenadoria Administrativa
Art. 10 A Coordenadoria Administrativa tem por competência gerenciar o trabalho e por finalidade gerir, instruir, formar e orientar os servidores da Guarda Civil Municipal, bem como buscar o seu aperfeiçoamento técnico com as seguintes atribuições:
I - Executar e controlar as atividades de administração da GCM Marechal Deodoro;
II - Coordenar o atendimento ao público interno e externo, prestando informações em relação aos serviços oferecidos;
III - Planejar os programas de promoção de saúde e valorização dos operadores de segurança pública da GCM Marechal Deodoro;
IV - Administrar o acervo compreendendo os registros internos, livros e materiais utilizados pela Guarda Civil Municipal;
V - Desempenhar outras atividades afins.

Da Coordenadoria Operacional
Art. 11 A Coordenadoria Operacional da GCM Marechal Deodoro auxilia na execução das ações de planejamento, organização e coordenação das atividades técnicas, administrativas e operacionais, inerentes às atividades das unidades subordinadas, propostas pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, bem como em eventuais impedimentos ou impossibilidade deste, responde pelo Comando da Guarda Civil Municipal, competindo-lhe ainda:
I - Controlar e fiscalizar áreas que lhe forem designadas;
II - Supervisionar, instruir e fiscalizar os agentes no exercício da função para a prática de bom relacionamento com o público;
III - Zelar no sentido de que os Guardas se apresentem asseados e devidamente uniformizados;
IV - Propor a criação de POP (Procedimento Operacional Padrão) para padronizar os serviços quando houver necessidade;
V - Exigir dos subordinados o cumprimento rigoroso das funções de acordo com os regulamentos e instruções normativas da Secretaria;
VI - Treinar e fazer treinar o pessoal de serviço de modo à melhor aparelhá-los para o cumprimento dos encargos que lhe são próprios;
VII - Planejar e coordenar os serviços e operações de sua área de jurisdição;
VIII - Prestar todas as informações solicitadas por seus superiores;
IX - Executar atividades compatíveis com a natureza da função, inclusive assinar relatórios de ronda juntamente com o Comandante, bem como conferir e assinar os autos de infração juntamente com o guarda que atender a ocorrência;
X - Assegurar a eficiente comunicação operacional entre todos os órgãos que compõem a GCM Marechal Deodoro e o acompanhamento de suas ações operacionais;
XI - Elaborar e propor normas técnicas de segurança para a melhor eficiência dos serviços operacionais;
XII - Adotar medidas para que o Sistema de Comunicação da GCM Marechal Deodoro mantenha-se em perfeitas condições de uso;
XIII - Desempenhar outras atividades afins.

Da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal
Art. 12. A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Marechal Deodoro, órgão auxiliar, independente e permanente, tem por objetivo receber denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos práticos pelos Guardas Civis Municipais, competindo-lhe ainda:
I - Receber, examinar e encaminhar reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Civil Municipal;
II - Requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da corporação acerca de atos praticados em seu âmbito,

encaminhando-as a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, para a instauração de inspeções e correições;
III - Promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
IV - Informar aos interessados as providências adotadas pela Guarda Civil Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a Lei assegurar o dever de sigilo;
V - Definir e implantar instrumentos de coordenação, monitoria, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
VI - Elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, relatório trimestral referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;
VII - Propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal.

Art. 13. A Ouvidoria será composta por 01 (um) integrante, oriundo do quadro administrativo da Guarda Civil Municipal.
I - O horário de funcionamento da Ouvidoria será equivalente ao horário de expediente praticado pela administração pública municipal das 08:00hs às 14:00hs;
II - Será disponibilizado um e-mail para a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal;
III - A Ouvidoria será responsável por receber solicitações como dúvidas, sugestões, elogios, reclamações e denúncias, tendo um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para responder a solicitação ou encaminhá-la ao órgão responsável.

Art. 14. As denúncias envolvendo Guardas Civis Municipais recebidas pela Ouvidoria serão encaminhadas para a Corregedoria da Guarda Civil Municipal para a devida apuração.

Da Corregedoria da Guarda Civil Municipal
Art. 15. A Corregedoria própria da GCM, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo fundamental de oferecer transparência às ações da instituição e de pautar no exercício democrático, de justiça e de ética as posturas e atitudes da GCM, competindo-lhe:
I - Apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da GCM;
II - Realizar inspeções e correições nas atividades da GCM;
III - Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do quadro de pessoal da GCM, bem como propor ao comando da GCM instauração de sindicâncias administrativas e de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;
IV - Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na GCM, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

Art. 16. Os Guardas Civis Municipais serão indicados por ato do Comandante da Guarda Civil Municipal, ato este devidamente referendado pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e do Prefeito Municipal, a fim de constituir a Corregedoria própria da GCM.

Art. 17. Os GCM indicados para servirem como corregedores, bem como os suplentes, concorrerão normalmente as escalas de serviço, sem prejuízo ao serviço ou a municipalidade. Parágrafo Único. Somente serão substituídos por determinação do Prefeito Municipal com base no relatório do Comando da GCM informando conduta que o desabone para tal função ou por ineficiência para o cargo.

Seção III
Departamento de Defesa Civil

Da Diretoria de Defesa Civil
Art. 18. A Diretoria da Defesa Civil Municipal tem por atribuições coordenar em conjunto com os órgãos subordinados, executar os trabalhos de prevenção, evitando ou minimizando os riscos/danos, participando diretamente no atendimento às emergências, articulando as demais Instituições e, principalmente, a sociedade que está diretamente envolvida nas situações emergenciais, competindo-lhe subsidiariamente:
I - Prestar todas as informações, elaboração e encaminhamento de documentos pertinentes à sua Diretoria, quando solicitadas pelo Prefeito ou Secretário Municipal de Segurança Pública;
II - Atender às convocações do Prefeito ou Secretário Municipal de Segurança Pública para discutir os assuntos relativos às atividades da Diretoria;
III - Supervisionar e coordenar as ações de prevenção, de forma a impedir a ocupação irregular das propriedades públicas municipais;
IV - Promover a defesa civil, a segurança e ordem pública do Município, em consonância com as diretrizes do sistema nacional;
V - Elaborar e participar de reuniões junto ao corpo de agentes da Defesa Civil, a fim de promover a integração técnica funcional entre os mesmos;
VI - Encaminhar solicitações de apoio do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas (CBMAL), Polícia Militar de Alagoas (PMAL) e outros órgãos para apoio as ações e atividades realizadas pela Secretaria, quando necessário;
VII - Auxiliar e apoiar outros órgãos municipais dentro da competência da função, quando for solicitado;
VIII - Coordenar todas as ações e atividades operacionais preventivas e emergenciais;
IX - Propor ao Prefeito Municipal a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional e Estadual de Defesa Civil;
X - Manter a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil informada sobre a ocorrência de desastre e atividades de defesa civil;

Da Coordenadoria de Prevenções
Art. 19. A Coordenadoria de Prevenções tem por missões coordenar projetos, programas e ações que garantam o cumprimento das normas da Defesa Civil, a fim de manter a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados à população Municipal, competindo-lhe ainda:
I - Promover ações de defesa civil, correlatos à segurança e ordem pública no Município;
II - Supervisionar os serviços de defesa civil, correlatos à segurança e ordem pública nos limites do Município;
III - Executar atividades voltadas à defesa civil, correlatos à segurança e ordem pública do Município;
IV - Conservar, manter, administrar e controlar questões pertinentes à defesa civil;
V - Elaborar e executar planos para preservação da defesa civil;
VI - Trabalhar de forma conjunta com as demais equipes da Secretaria, a fim de identificar as comunidades em maior situação de vulnerabilidade, implantando ações de prevenção;
VII - Propor e executar atividades preventivas, a serem realizadas nas comunidades em situação de risco;
VIII - Executar o programa de prevenção a fim de preparar as comunidades locais;
IX - Identificar, cadastrar e montar locais públicos para utilização como abrigo em situações de calamidade.

Da Coordenadoria de Programas e Projetos
Art. 20. A Coordenadoria de Programas e Projetos terá por atribuição a elaboração e acompanhamento de programas e projetos necessários à elaboração de ações preventivas e emergenciais de Defesa Civil, competindo-lhe também:
I- Elaborar os planos de segurança de defesa civil em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais legislação vigentes;
II - Propor a realização de programas de proteção comunitária, em caráter permanente, para a população do Município;
III - Apoiar atividades de proteção comunitária, desenvolvidas nos distritos do Município e pelo setor privado, a fim de estimular a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil;
IV - Acompanhar os processos operacionais nas áreas de sua competência; propondo soluções de situações adversas;
V - Executar trabalhos de prevenção junto à comunidade local, bem como em escolas, associações e outros que se fizerem necessários;
VI - Promover e estimular a capacitação dos integrantes da Defesa Civil, através de contatos com órgãos governamentais e não governamentais;

VII - Realizar campanhas educativas buscando difundir à comunidade noções de defesa civil e sua organização.
VIII - Propor a realização de obras ou serviços urgentes que possam neutralizar um perigo iminente.

Da Coordenadoria Administrativa
Art. 21. A Coordenadoria Administrativa terá por atribuição realizar o controle de atos administrativos e controle de documentação oriunda da Diretoria de Defesa Civil, competindo-lhe também:
I - Executar e controlar as atividades de administração da Defesa Civil Municipal;
II - Executar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situação de desastre;
III - Manter atualizadas e disponíveis as informações relativas à defesa civil;
IV - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações de defesa civil.

Da Coordenadoria de Monitoramento
Art. 22. A Coordenadoria de Monitoramento é responsável pelo acompanhamento de indicadores de risco, bem como a elaboração de programas de treinamento dentro da esfera de Defesa Civil, competindo-lhe também:
I - Acompanhar os programas de treinamento para as equipes nível técnico e operacional, que estiverem sob sua coordenação;
II - Auxiliar as ações de salvamento às vítimas de desabamento, desmoronamento, deslizamento, resgate e inundações;
III - Auxiliar na promoção de capacitação e treinamentos na área de emergência com produtos perigosos;
IV - Promover programas de treinamento de ações de socorro e emergência e demais que se fizerem necessários, inclusive colaborando com serviços voluntários e instituições;
V - Coordenar as operações de riscos potenciais de emergências envolvendo produtos perigosos;
VI - Inspecionar os equipamentos e procedimentos de emergência, mantendo-se o seu zelo;
VII - Coordenar e promover a identificação e estudo de pontos de apoio e abrigos no município, com levantamentos técnicos pertinentes, mantendo atualizada;
VIII - Manter implantado e operacionalizado o monitoramento pluviométrico, em comunidades de risco/alto risco geológico.

Da Coordenadoria de Projetos
Art. 23. A Coordenadoria de Projetos terá por atribuição a elaboração e acompanhamento de projetos necessários à elaboração de ações preventivas e emergenciais de Defesa Civil, competindo-lhe também:
I- Elaborar os planos de segurança de defesa civil em consonância com as diretrizes estaduais e nacionais legislação vigentes;
II - Propor a realização de programas de proteção comunitária, em caráter permanente, para a população do Município;
III - Apoiar atividades de proteção comunitária, desenvolvidas nos distritos do Município e pelo setor privado, a fim de estimular a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil;
IV - Executar trabalhos de prevenção junto à comunidade e outros que se fizerem necessários;
V - Realizar campanhas educativas buscando difundir à comunidade noções de defesa civil e sua organização.
VI - Propor a realização de obras ou serviços urgentes que possam neutralizar um perigo iminente.
VII - Desempenhar outras atividades afins.

Da Coordenadoria de Processos Internos
Art. 24. A Coordenadoria de Processos Internos é o órgão responsável pela gestão documental, bem como a administração e acompanhamento de contratos e convênios para a elaboração das ações de Defesa Civil, competindo-lhe também:
I - Colaborar com as tarefas desenvolvidas pelas equipes de prevenção, alerta e alarme;
II - Planejar, acompanhar e supervisionar as ações de ordem administrativas que forem compatíveis com a coordenação;
III - Efetuar a gestão de contratos e convênios de responsabilidade da Defesa Civil Municipal;
IV - Manter os órgãos de controle de proteção ambiental e defesa civil informados todas as ocorrências de desastres e atividades.

Da Assessoria Técnica
Art. 25. A Assessoria Técnica é um órgão de apoio que tem por atribuições:
I - Elaborar estudos por solicitação do Secretário Municipal de Segurança Pública ou pelo Departamento da Polícia Civil;
II - Desenvolver as funções de assessorar tecnicamente as seguintes áreas de conhecimento: planejamento, estatística, pesquisa, informação, tecnologia, orçamento, modernização de gestão e qualidade;
III - Cumprir e fazer cumprir orientações das Diretorias e Coordenadorias de Defesa Civil Municipal; e
IV - Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os órgãos da SSP/MD funcionarão em regime de mútua colaboração e articulação, respeitadas as competências regimentais.

Art. 27. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na implementação e execução deste Regimento serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 28. Este Regimento entra em vigor na data de publicação do ato que o aprova.

Marechal Deodoro/AL, de de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:FCB94C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de **Saúde**, bem como, as informações procedentes do Procurador Orgânico de Licitações e Contratos deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **L. F. SANTANA (UTENSILAB)** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.779.004/0001-36 sediada na Rua Clementino do Monte, Farol, Maceió -AL. CEP: 57.055-190, no valor de ***R$ 800,00*** (oitocentos reais), visando a Aquisição de Insumo (tiras para análise urinária) destinado ao Centro de Parto Normal Imaculada Conceição, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 03 de agosto de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:48CFBD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA 023.1/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1008008/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de buffet. Na Publicação do dia 02 de junho do ano de 2020 no diário oficial dos Municípios de Alagoas; Onde lê-se: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E

TRÂNSITO - Órgão Participante Thiago Ayres Agra – Superintendente.Leia-se: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - Órgão Participante Jairo Venâncio – Superintendente.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:63E2EBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO/ASSINATURA ARP

O Município de Marechal Deodoro/AL, através de seu pregoeiro, por este termo CONVOCA o representante da empresa MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº20.637.873/0001-17, o senhor FABIANO PEREIRA TITONI a comparecer ao setor de licitação da prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situado no Loteamento Imperial, Quadra – A, Lote 07, Bairro Pedras – CEP 57.160-000, neste Município, no prazo máximo e improrrogável de 48(quarenta e oito) horas, a partir da publicação deste, para a assinatura da ata de Registro de Preço nº 027/2020, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades do capítulo IX do edital do Pregão Eletrônico de nº 027/2020.

Marechal Deodoro, AL, 04 de agosto do ano de 2020

LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C1B4674C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 0207.001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0302066/2020. OBJETO: Aquisição de placas, adesivos e abrigos de passageiros, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública de Marechal Deodoro/ AL, conforme as especificações e quantidades discriminadas na ata de registro de preços n° 35/2019, oriunda do pregão presencial n° 029/2019, realizada pelo município de Piaçabuçu/AL.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1. Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município:
Programa de trabalho nº / Fonte de Recurso:
10.125.0005.6003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE / 0040.00.000 - ASPS
10.301.0001.6001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 0040.00.000 - ASPS
10.301.0006.6019 - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANIL / 0040.00.000 - ASPS
10.126.0005.6006 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA
E MONITORAMENTO / 0040.00.000 - ASPS
10.126.0005.6006 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INTELIGÊNCIA
E MONITORAMENTO / 0401.00.000 - BLOCO DE ATENCAO BASICA
10.126.0005.6007 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO E-SUS+ / 0040.00.000 - ASPS
10.126.0005.6007 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO E-SUS+ / 0401.00.000 - BLOCO DE ATENCAO BASICA
10.301.0005.6008 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE / 0401.00.000 - BLOCO DE ATENCAO BASICA
10.301.0005.6009 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -
PSB / 0040.00.000 - ASPS
10.301.0005.6009 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL -
PSB / 0401.00.000 - BLOCO DE ATENCAO BASICA
10.301.0005.6012 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE
ODONTOLÓGICA / 0040.00.000 - ASPS
10.301.0005.6012 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE
ODONTOLÓGICA / 0401.00.000 - BLOCO DE ATENCAO BASICA
10.301.0005.6015 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - NASF / 0040.00.000 - ASPS
10.301.0005.6015 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - NASF / 0401.00.000 - BLOCO DE ATENCAO BASICA
10.301.0005.6025 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - GESTÃO DO SUS - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE / 0405.00.000 - BLOCO DE GESTAO DO SUS
10.301.0006.6021 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO / 0040.00.000 -
ASPS
10.301.0006.6021 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO / 0401.00.000 -
BLOCO DE ATENCAO BASICA
10.301.0006.6023 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - PACS / 0040.00.000 - ASPS
10.301.0006.6023 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - PACS / 0401.00.000 - BLOCO
DE ATENCAO BASICA
10.301.0006.6038 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CIRCUITO DA MULHER / 0040.00.000 - ASPS
10.301.0006.6038 - MANUTENÇÃO DO PROJETO CIRCUITO DA MULHER / 0401.00.000 - BLOCO DE ATENCAO BASICA
10.301.0006.6041 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DO SAMU / 0040.00.000 -
ASPS
10.301.0006.6041 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DO SAMU / 0402.00.000 -
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.0005.6026 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DO CAPS / 0040.00.000 -
ASPS
10.302.0005.6026 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DO CAPS / 0402.00.000 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.0006.6027 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - PROGRAMA MELHOR EM CASA /
0040.00.000 - ASPS
10.302.0006.6027 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - PROGRAMA MELHOR EM CASA / 0402.00.000 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.0006.6029 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE / 0040.00.000 - ASPS
10.302.0006.6029 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE / 0402.00.000 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.0006.6039 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DA UPA / 0040.00.000 -
ASPS
10.302.0006.6039 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DA UPA / 0402.00.000 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.0006.6040 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 24 HORAS /
0040.00.000 - ASPS
10.302.0006.6040 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL 24 HORAS / 0402.00.000 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.303.0005.6031 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MANUTENÇÃO
DA FARMÁCIA BÁSICA / 0040.00.000 - ASPS

10.303.0005.6031 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MANUTENÇÃO
DA FARMÁCIA BÁSICA / 0404.00.000 - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.303.0005.6031 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA / 0454.00.000 - FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL
10.304.0005.6033 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA / 0040.00.000 - ASPS
10.304.0005.6033 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA / 0403.00.000 - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.305.0005.6034 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA TUBERCULOSE
TEM CURA / 0040.00.000 - ASPS
10.305.0005.6034 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA TUBERCULOSE TEM CURA / 0401.00.000 - BLOCO DE ATENCAO BASICA
10.305.0023.6035 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA / 0403.00.000 - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.305.0023.6035 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA / 0040.00.000 - ASPS
10.305.0023.6035 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / 0453.00.000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADUAL
10.305.0023.6036 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS / 0403.00.000 -
BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
10.305.0023.6036 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGISUS / 0453.00.000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTADUAL
10.306.0005.6037 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - AÇÕES DE ESTRATÉGIA ALIMENTAR - AMAMENTA MARECHAL / 0040.00.000 - ASPS
10.306.0005.6037 - BLOCO DE CUSTEIO DE ASPS - ATENÇÃO BÁSICA - AÇÕES DE ESTRATÉGIA ALIMENTAR - AMAMENTA MARECHAL / 0401.00.000 - BLOCO DE ATENCAO BASICA
10.122.0005.2090 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 / 0450.99.000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19.
10.122.0005.2090 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 / 0040.00.000 – ASPS.

Elemento de despesa nº:

3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.
ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.01 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.1 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.02 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; DESDOBRAMENTO DE DESPESA: 3.3.3,9.O.07.OO - GÉNEROS DE ALIMENTAÇÃO
ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.1 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.03 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.1 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.04 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.05 - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1 1.1 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.06 - PROGRAMA CARTÃO CIDADÃO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11 .OO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.11 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.07 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11 .OO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.1 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.10 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1,11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.12 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DO SUAS - APOO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO,OOOO - MATERIAL DE CONSUMO,
ORGÃO: 11 .OO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80,08 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3,9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO,
ORGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.13 - APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO
CADASTRO ÚNICO - IGD PBF - BLOCO V;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;

ORGÃO: 11 .OO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1 .12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.25 - MANUTENÇÃO DAS AÇÓES DA CASA DA SOPA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.20 - GESTÃO DAS AÇÓES ESTRATÉGICAS DO PETI - AEPETI;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11 .OO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.1 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE.• 80.19 - GESTÃO DO BENEFICIO DE PRSTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11 .OO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.1 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.21 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PM;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.14 - GESTÃO DAS AÇÓES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ORGÃO: 11 .OO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1 1.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
PROJETO/ATIVIDADE: 80.18 - PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.O.30.OO.OO.OO.OOOO - MATERIAL DE CONSUMO;
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 04 - SEC. MUN. DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMONIO.
UNIDADE: 0440 - SEC. MUNI. DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÓNIO.
PROGRAMA: 0001 - MANUTEN O DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA.
AÇÃO - PROJETO ATIVIDADE: 2008 - MANUTENÇ O DA SECRETARIA DE GESTAO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÓNIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14 - SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRANSPORTE -SMTT
UNIDADE: 1415 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PROGRAMA:.0008 - MARECHAL MAIS SEGURO
AÇÃO - PROJETO ATIVIDADE: 2088 - MANUT. DAS AÇÕES DO FUNDO MUN. DE TRANSP. E TRANSITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA:. 0001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO - PROJETO ATIVIDADE: 4003- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DO VALOR:R$ 518.965,00 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura e com eficácia após a publicação no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA:02/07/2020
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - Contratante Cláudio Roberto Ayres da Costa -Prefeito
INFINNI SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP - Contratada Guilherme Marques Silva -Representante Legal

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:40AEFAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio deste, penalizar a empresa JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.157.789/0001-12, em razão de descumprimento parcial da Ata de Registro de Preço Nº 034.4/2019, sob pena de 10% do valor das Ordens de Serviço por atraso ao cumprimento da solicitação por parte da contratante. Abre-se **o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**.
Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro.

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:56EBB343

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO - 1 TA - CONT. 2410.001/2019 - CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2410.001/2019
Partes: PMMD e CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA inscrita no CNPJ nº 30.595.989/0001-94
Fundamento Legal: Considerações dos artigos 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2410.001/2019, configurando em um aumento de aproximadamente 7,18% do valor inicial do contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 7,18% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará em R$ 131.911,67 (cento e trinta e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos), passando a ser R$ 1.970.032,82 (hum milhão, novecentos e setenta mil, trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) o valor total do contrato.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 17 de julho de 2020
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Amanda Alves da Silva Lyra
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INTERVENIENTE

Neilton José Mesquita da Silva Júnior
CONSTRUTORA MESQUITA E SALVADOR LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Priscylla Silva dos Santos
Código Identificador:577B8074

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 04/2020
Processo nº 403/2020
Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa IMPERIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ nº. 21.308.854/0001-00) Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO MINIVAN, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro/AL. Valor: R$ 45.685,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência: O contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Data de Assinatura: 30 de julho de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Contratante

IMPERIO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:E75045BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 09/2020
Processo nº 229/2020

Partes: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e a empresa IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 00.377.455/0001-20. Objeto: Contratação de Empresa especializada em Fornecimento de Materiais para Laboratório de Água e Esgoto, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Deodoro/AL. Valor: R$ 24.719,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e dezenove).

Marechal Deodoro, 04 de agosto de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Contratante

IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:53566568

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2020.
Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de bombas e motores elétricos para poços artesianos e esgotamento sanitário, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, através de sistema de registro de preço conforme condições e quantidades estabelecidas neste edital para atender as necessidades do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro/AL.
Tipo: Menor preço por item.
Data de realização: 19/08/2020, às 10:00 (horário local).
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/.
Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com, no horário de 08h00min as 14h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 04 de Agosto de 2020.

OTTO BRASILEIRO MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:479CD4E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MESSIASPREV Nº 17/2020

O Prefeito do Município de Messias – AL e a Diretora Presidente do MESSIASPREV, em conjunto, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela legislação que trata do RPPS.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no MESSIASPREV.

RESOLVE:

Art.1o. Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da EC 47/2005 recepcionado pelo art. 54 da Lei n. 140/2011 à servidora **MARIA GORETH PEIXOTO COSTA**, Assistente Administrativa Educacional, Matricula 80, inscrita no CPF nº 494.553.704-68 e portadora do RG nº 598.362 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão compostos do vencimento base acrescido de vinte por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Messias (AL), 31 de julho de 2020.

LUIZ EMÍLIO DUARTE DE OMENA
Prefeito

JULIANA BRANDÃO OMENA DE CARVALHO
Diretora-Presidente MESSIASPREV

Publicado por:
Fernanda Montenegro Silva
Código Identificador:6FA786BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 834/2020

TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020
Objeto: Execução dos serviços de Construção de Posto de Saúde do Sitio Viera do Moxotó e Construção do Posto de Saúde do Sitio Rolas, no município de Pariconha-AL

Contratada: SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA EPP, CNPJ Nº.: 07.540.216/0001 -99, Valor global de R$ 138.084,00 (cento e trinta e oito mil e oitenta e quatro reais),. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2020, vigência: 31/12/2020. Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:E09B88B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO/AL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 07.24.0004/2020
Contrato de nº 03/2020
Contratante: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL, CNPJ sob o nº 12.335.030/0001-38
Contratada: SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.939.096/0001-90
Objeto: Construção de ponte sobre o Rio Paraíba no município de Paulo Jacinto/AL
Vigência: O prazo de vigência é de 18 meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 04 de agosto de 2020.
Signatários: Marcos Antônio de Almeida pelo Contratante e João Izidio Correia de Santana pela Contratada.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:858DE6B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR

PORTARIA FUNPREPI Nº. 14/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a SEBASTIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 349.037.204-20, por consequência da morte do seu cônjuge Expedito de Oliveira Silva, inscrito no CPF: 208.127.444-20, matrícula nº 20376, ex-servidor aposentado do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF/88 e artigo 23, § 8º da EC 103/19 c/c os artigos 8º, I, e 41 da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0604-0003/2020 do supracitado instituto, na proporção de 50% dos vencimentos recebidos pelo ex-servidor, com efeitos retroativos a data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/Al, 19 de junho de 2020.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:A775D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR

PORTARIA FUNPREPI Nº. 16/2020, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, a AISY ANNE OMENA SANTOS SILVA, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.909.254-90, por consequência da morte do seu cônjuge Andersson Fabricio da Paz Silva, inscrito no CPF: 028.442.584-25, matrícula nº 20931, ex-servidor do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º, da CF/88 e artigo 23, § 8º da EC 103/19 c/c os artigos 8º, I, e 41 da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0622-0003/2020 do supracitado instituto, na proporção de 33,33% dos vencimentos recebidos pelo ex-servidor, com efeitos retroativos a data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/Al, 02 de julho de 2020.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:AC7B0575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR

PORTARIA FUNPREPI Nº. 20/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pensão por morte, ANA MARIA DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.849.774-77, por consequência da morte do seu cônjuge Ronaldo dos Santos, inscrito no CPF: 351.242.614-04, matrícula nº 215, ex-servidor aposentado do Município de Pilar, filiado ao Fundo de Previdência Própria do Pilar - FUNPREPI, de acordo com o art. 40, § 7º da CF/88 e artigo 23, § 8º da EC 103/19 c/c os artigos 8º, I, e 41 da Lei n° 434/2009, que Institui o Fundo de Previdência Própria do Pilar, conforme documentação constante no processo 0630-0018/2020 do supracitado instituto, na proporção de 100% dos vencimentos recebidos pelo ex-servidor, com efeitos retroativos a data do óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar/Al, 03 de agosto de 2020.

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Presidenta do FUNPREPI

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F2601CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, o servidor JAILTON ROCHA MISAEL, matriculado sob o nº 23109, CPF: 041.052.124-86, ocupante do cargo/função de Enfermeiro, a comparecer a sede desta Secretaria, localizada a Rua Luiz Ramos, s/nº, Centro, Pilar/AL, no parazo de 02 (dois) dias úteis a contar da públicação do presente edital, para retornar as suas atividades, em virtude do abandono injustificado do servidor ao trabalho, infrigindo assim os Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 do Regime Juridico Único dos Servidores do Pilar/AL.

Pilar/Al, 04 de agosto de 2020.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F70C9C4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0308-002/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Roneide Feitosa Alves da Silva**, portadora do RG Nº. 867.203 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 494.097.274-72, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 260, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na última remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 30% (vinte e nove por cento) correspondente a 30 (trinta) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 1206-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 03 de agosto de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:3079F653

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0308-003/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Invalidez.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Invalidez, a servidora **Vânia Lúcia Nobre Melo**, portadora do RG Nº. 388753 SSP/AL e inscrita no CPF Nº 240.058..354-49, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 419, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012, e o que dispõe a Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 20% (vinte por cento) correspondente a 20 (vinte) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 0312-008/2019** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 03 de agosto de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:6397FE97

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0308-004/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora **Gilda Soares Teles**, portadora do RG Nº. 1014454 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 605.294.074-34, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 310, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e o que dispõe o art. 51 da Lei Municipal nº 220/2009 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras, com proventos mensais integrais com base na ultima remuneração do cargo efetivo, acrescidos de 33% (trinta e três

por cento) correspondente a 33 (trinta e três) anuênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo **Nº. 2306-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 03 de agosto de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:EAEB90B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 0308-001/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte de Servidor.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 220 de 11 de dezembro de 2009 e o que estabelece o artigo 40º § 7º, inciso I da CF;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão por Morte a contar de 16 de Junho de 2020 ao Sr **ARNOR ALVES RAMALHO** portador do RG nº. 108347 SSP/AL e do CPF nº. 302.062.004-04 ex-cônjuge da ex-segurada e aposentada Srª **MARIA LUCIA MARIANO ALVES**, portadora do RG Nº. 410198 SEDS/AL e inscrita no CPF Nº 110.918.194-91, Aposentada pelo Fundo de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras - POÇOPREV, conforme Portaria nº. 024/2015, falecida em 16 de junho de 2020, com base no art. 40, § 7º, inciso I da CF, redação da EC 41/2003 e o que dispõe o art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 220/2009, calculados seus proventos com base no último provento da ativa limitado ao teto do RGPS acrescido de 70% (setenta por cento) sobre o excedente desse teto, conforme documentação constante no processo **Nº. 3006-001/2020** do supracitado Fundo de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras-PoçoPrev.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Poço das Trincheiras-AL, 03 de agosto de 2020

MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES SILVA
Prefeita

Publicado por:
Antonio Neto Soares Ferreira
Código Identificador:A79757F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 02/2020

Fundamento Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93, alterada pela Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL

Contratada: **MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob n° **18.432.917/0001-20.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de publicação na Impressa Oficial e em Jornal de Grande Circulação, para atender as necessidades do Município de Roteiro.

Valor Global: **R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais**)

VIGENCIA:12 (doze) meses

FIRMADO EM: 22/01/2020

SIGNATÁRIOS: Wladimir Chaves de Brito e **Caio Lucas Valença Costa Buarque**

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:83445680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2020

Pregão Presencial: 08/2019.

Contratada: **JOSÉ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE – ME,** CNPJ 10.935.112/0001/98;

Valor Contratado: **R$ 62.427,20 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**

Data de Celebração: 23/07/2020;

Vigência do Contrato: 31/12/2020;

Signatários: Wladimir Chaves de Brito e José Oliveira de Albuquerque

Publicado por:
Yasmin Regina dos Santos da Silva
Código Identificador:3909D45E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO 19/ 2020
Chamada Pública nº 01/2020
Fundamento Legal: Lei n° 11.947/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993;
Objeto: Contratação de agricultores familiares inscritos no PRONAF, mediante dispensa de licitação, para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação.
Contratante: Município de Santa Luzia do Norte/AL
Contratado: **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA –COOPMATA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.326.182/0001-08**
Valor Total: R$ 393.743,44 (trezentos e noventa e três mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Celebração: 03/04/2020
Vigência até: 12 (doze) meses.
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Cícero Barros da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0E7ABF0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve CONCEDER a **MARIA SIDELMA BARBOSA SANTOS CATUM, CPF: 077.284.034-27,** licença não remunerada pelo período de 02 (dois) anos, de acordo com o art.° 81 da lei municipal 166/97, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 14 de julho de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:93172039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 536/2020 - À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e MP 961/2020, em consonância com o parecer exarado pela Douta Procuradoria Municipal declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO consequentemente a contração nos seguintes termos: CONTRATADA: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA, CNPJ: 08.983.051/0001-92, com sede na Tv São Paulo, 185, Centro, CEP: 57.275-000, São Sebastião - AL. VALOR: 8.594,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais). OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanente necessários à execução dos serviços no âmbito do SUAS, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: 8.594,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Quatro Reais).. Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Sebastião – AL, 04 de Agosto de 2020.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:FF431C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0476/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP N° 02/2020. Processo Adm. Nº 0476/2020. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: SD de A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 26.889.181/0001-42. Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - Al. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, 15, 25, 42, 43 perfazendo o Valor global de R$ 18.755,75. (Dezoito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) Data da Assinatura: 05/06/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:C723FEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0476/2020

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2020 – SRP N° 02/2020. Processo Adm. Nº 0476/2020. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 24.533.613/0001-52. Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião - Al. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item, 44, perfazendo o Valor global de R$ 52.500,00. (Cinquenta e Dois Mil e quinhentos Reais) Data da Assinatura: 05/06/2020.

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:E9239997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E MÓVEIS)**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **18/08/2020**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipaldesatuba@gmail.com.

Satuba/AL, 04 de agosto de 2020.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:2FCA85C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO A **dispensa de licitação emergencial**, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretária de Saúde do Município de Satuba/AL, para **aquisição de medicamentos.**

AUTORIZO a contratação da empresa **ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 12.395.255/0001-80, estabelecida na Avenida Euclides Dourado, nº 61, CEP: 55.295-610, Heliópolis, Garanhuns/PE, representada pela Sra. **Patrícia Vivian de Albuquerque Vieira**, portadora do RG sob o nº 4565382 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 801.235.624-49, pelos preços propostos pela mesma.

Publique-se o presente despacho como condição de eficácia dos atos.

Satuba/AL, 28 de julho de 2020.

JOSÉ PAULINO ACIOLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jodivaldo Jose da Silva Dionizio
Código Identificador:AC45C0F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL informa que está disponibilizando o Termo de Referencia, referente à Aquisição de CARTEIRA ESCOLAR. As empresas interessadas terão um prazo de 24horas , a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 04 de agosto de 2020.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:1FE5D415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL informa que está disponibilizando o Termo de Referencia, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios. As empresas interessadas terão um prazo de 05 dias (cinco dias), a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail veronicacompras24@gmail.com

Tanque D'Arca/AL, 04 de agosto de 2020.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:971D3F84

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2020 – DISPENSA Nº 026/2020 (MP Nº 961/2020)

CONTRATADA: CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ sob n° 11.705.404/0001-05, Objeto: Contrato de Aquisição de Leite e Suplemento. Perfazendo os valores de **R$ 17.979,20 (Dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 08.122.0002.2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Elemento: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:F9401883

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2020 – DISPENSA Nº 026/2020 (MP Nº 961/2020)

CONTRATADA: RICARDO MOTTA ANDRADE- EPP, CNPJ sob n° 04.624.944/0001-90, Objeto: Contrato de Aquisição de Leite e Suplemento. Perfazendo os valores de **R$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais).**
Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 08.122.0002.2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Elemento: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:3E6486E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2020 – DISPENSA Nº 026/2020 (MP Nº 961/2020)

CONTRATADA: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, CNPJ sob n° 20.374.994/0001-13, Objeto: Contrato de Aquisição de Leite e Suplemento. Perfazendo os valores de **R$ 18.054,84 (dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes do objeto deste certame fazem parte do Orçamento na seguinte rubrica: Órgão: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA, Dotação: 08.122.0002.2055 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Elemento: 339032000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Vigência do Contrato 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:969569DE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração dos contratos com as empresas: **CENUTRI – CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA**, C.N.P.J/M.F. sob o nº 11.705.404/0001-05, no valor de R$ 17.979,20 (dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), **RICARDO MOTTA ANDRADE- EPP,** C.N.P.J/M.F. sob o nº. 04.624.944/0001-90 no valor **R$** R$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais), **MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI,** C.N.P.J/M.F. sob o nº 20.374.994/0001-13, no valor R$ 18.054,84 (dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Oriundo do Processo Administrativo 0728001/2020, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Teotônio Vilela/AL, 04 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:BD02D1E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1442/2020 – EDITAL Nº 060/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE060/2020.1 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI'S E CORRELATOS. Fornecedora Registrada:VISUAL ETIQUETAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.722.049/0001-05, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	AVENTAL - 100% POLIPROPILENO – MATERIAL DESCARTÁVEL, AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT 40GR– ATÓXICO, NA COR BRANCO, NÃO ESTÉRIL, UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA PARA AJUSTE EMBUTIDO NO PRÓPRIO AVENTAL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unid.	15.000	VISUAL ETIQUETAS	R$ 5,40	R$ 81.000,000

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22 de Junho de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Alexandre Bertolo Avancini.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8E5A4AEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1442/2020 – EDITAL Nº 060/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE060/2020.1 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI'S E CORRELATOS. Fornecedora Registrada:NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.737.279/0001-87, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	AVENTAL HOSPITALAR - COMPOSIÇÃO 100% IMPERMEÁVEL DE SMS POLIPROPILENO E REVESTIDO DE MEMBRANA DE 100% POLIETILENO, ATÓXICO, HIDRO-REPELENTE, REVESTIMENTO INTERNO CONCECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unid.	7.500	NOEM MEDICAL	R$ 22,50	R$ 168.750,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22 de Junho de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Felipe Jaime de Pina.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:93EFFB5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1442/2020 – EDITAL Nº 060/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE060/2020.1 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI'S E CORRELATOS. Fornecedora Registrada:BRAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.345.933/0001-30, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 126.555,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TUBO EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA E INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. **EXCLUSIVO PARA ME E EPP**	UNID.	12.000	DESCARPACK	R$ 1,51	R$ 18.120,00
10	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SONDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1.125	ANADONA	R$ 53,99	R$ 60.738,75

	EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**					
11	MÁSCARA PFF2/N95, FILTRO PARA PARTICULADOS COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA): CONFECCIONADA EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO PRODUZIDO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS (SPUNBONDED+MELTBLOWN+SPUNBONDED), COM CLIPE NASAL DE TIRAS DE FERRO MALEÁVEL, REVESTIDAS DE PLÁSTICO, TAMANHO REGULAR, FORMATO DOBRÁVEL E CERTIFICAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	CAIXA	3.750	DELTA PLUS	R$ 5,49	R$ 20.587,50
18	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SONDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. OBRIGATÓRIO REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 10**	CAIXA	375	ANADONA	R$ 53,99	R$ 20.246,25
19	MÁSCARA PFF2/N95, FILTRO PARA PARTICULADOS COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA): CONFECCIONADA EM NÃOTECIDO 100% POLIPROPILENO PRODUZIDO ATRAVÉS DO PROCESSO SMS (SPUNBONDED+MELTBLOWN+SPUNBONDED), COM CLIPE NASAL DE TIRAS DE FERRO MALEÁVEL, REVESTIDAS DE PLÁSTICO, TAMANHO REGULAR, FORMATO DOBRÁVEL E CERTIFICAÇÃO MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 11**	CAIXA	1.250	DELTA PLUS	R$ 5,49	R$ 6.862,50

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22 de Junho de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Luiz Frederico Oliveira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:2E821628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1442/2020 – EDITAL Nº 060/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-PE060/2020.1 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI'S E CORRELATOS. Fornecedora Registrada:TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.364.822/0001-48, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 342.200,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos reais)**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
07	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	CAIXA	1.500	LENGRUBER	R$ 47,00	R$ 70.500,00
08	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	CAIXA	2.250	LENGRUBER	R$ 47,00	R$ 105.750,00
09	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. **COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	CAIXA	1.875	LENGRUBER	R$ 42,88	R$ 80.400,00
15	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 07**	CAIXA	500	LENGRUBER	R$ 47,00	R$ 23.500,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 08**	CAIXA	750	LENGRUBER	R$ 47,00	R$ 35.250,00
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 09**	CAIXA	625	LENGRUBER	R$ 42,88	R$ 26.800,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22 de Junho de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Maria Ferrari Spazzini.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BE04BAD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1442/2020 – EDITAL Nº 060/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-PE060/2020.1 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI'S E CORRELATOS. Fornecedora Registrada:PENEDO DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.016.593/0001-04, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	PROTETOR DE FACE "FACE SHIELD" - PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLÍMERO	UNID.	1.000	SEMAN	R$	R$

	TRANSPARENTE COM 98% DE TRANSPARÊNCIA. APOIO DE TESTA EM MATERIAL NÃO POROSO QUE PERMITE A HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL **EXCLUSIVO PARA ME E EPP**				11,00	11.000,00
13	AVENTAL - 100% POLIPROPILENO – MATERIAL DESCARTÁVEL, AVENTAL CONFECCIONADO EM TNT 40GR– ATÓXICO, NA COR BRANCO, NÃO ESTÉRIL, UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA PARA AJUSTE EMBUTIDO NO PRÓPRIO AVENTAL, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 01**	UNID.	5.000	ODETE	R$ 14,00	R$ 70.000,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22 de Junho de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Felipe Ferreira Peixoto.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F974CD30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1442/2020 – EDITAL Nº 060/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-PE060/2020.1 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPI'S E CORRELATOS. Fornecedora Registrada:PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.877.124/0001-76, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 34.975,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	AVENTAL HOSPITALAR - COMPOSIÇÃO 100% IMPERMEÁVEL DE SMS POLIPROPILENO E REVESTIDO DE MEMBRANA DE 100% POLIETILENO, ATÓXICO, HIDRO-REPELENTE, REVESTIMENTO INTERNO CONCECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) SINTÉTICO. **COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP REFERENTE AO ITEM 02**	UNID.	2.500	BEST FABRIL	R$ 13,99	R$ 34.975,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22 de Junho de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Dirceu Luiz Mori.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:7658E712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 0265/2019 – EDITAL Nº 021/2020.2 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE021/2020.2 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fornecedora Registrada:ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.780.531/0001-63, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 265.295,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e noventa e cinco reais)**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Acetato de Predinosolona 10 mg/mL, suspensão oftálmica. Frasco 5ml	GEOLAB	24	Frasco	R$ 19,50	R$ 468,00
8	Acetato de Prednisolona 10 mg/mL, suspensão oftálmica. Frasco 10ml	GERMED	30	Frasco	R$ 30,00	R$ 900,00
9	Acetilcisteína 20 mg/mL, xarope. Frasco 100 ml	EUROFARMA	15	Frasco	R$ 9,90	R$ 148,50
10	Acetilcisteína 40 mg/mL, xarope. Frasco 100 ml	EUROFARMA	16	Frasco	R$ 11,00	R$ 176,00
11	Ácido Acetilsalicílico 300mg	E M S	1080	Comprimido	R$ 1,15	R$ 1.242,00
12	Ácido Acetilsalicílico, 100 mg, tamponado	E M S	3600	Comprimido	R$ 0,60	R$ 2.160,00
13	Ácido salicílico 270,0 mg/g, gel dermatológico. Bisnaga 20 g	HERTZ	24	Bisnaga	R$ 14,50	R$ 348,00
14	Ácido ursodesoxicólico 300mg	ZAMBOM	1080	Comprimido	R$ 5,45	R$ 5.886,00
15	Adapaleno + Fosfato de Clindamicina 1 mg/g + 10 mg/g, gel dermatológico. Bisnaga 30g	GLENMARK	5	Bisnaga	R$ 38,50	R$ 192,50
16	Adapaleno 0,3%, gel tópico. Bisnaga 30g	MEDLEY	6	Bisnaga	R$ 59,00	R$ 354,00
17	Alcaftadina 0,25%, solução oftálmica estéril. Frasco 3ml	ALLERGAN	24	Frasco	R$ 45,00	R$ 1.080,00
19	Amoxicilina + clavulanato de potássio875 mg + 125 mg. Comprimido revestido	E M S	280	Comprimido	R$ 2,40	R$ 672,00
20	Ananas Comosus 0,66 g/ml, suspensão oral. Frasco 100 ml	A PHARMA	10	Frasco	R$ 48,00	R$ 480,00
21	Aripiprazol 15 mg	HYPERMARCAS	1080	Comprimido	R$ 7,00	R$ 7.560,00
22	Belclometasona 400mcg/ml, suspensão para nebulização. Flaconete com 2 ml	CHIESI	240	Flaconete	R$ 5,40	R$ 1.296,00
23	Benfotiamina 150 mg. Comprimido revestido	HYPERMARCAS	720	Comprimido	R$ 1,90	R$ 1.368,00
24	Bilastina 20 mg	TAKEDA	1080	Comprimido	R$ 3,25	R$ 3.510,00
25	Bisoprolol, hemifumarato de 1,25 mg	E M S	1080	Comprimido	R$ 1,55	R$ 1.674,00
26	Bisoprolol, hemifumarato de 2,5 mg	E M S	1080	Comprimido	R$ 1,75	R$ 1.890,00
27	Bisoprolol, hemifumarato de10 mg	E M S	1080	Comprimido	R$ 2,00	R$ 2.160,00
28	Bisoprolol, hemifumarato de5 mg	E M S	1080	Comprimido	R$ 2,40	R$ 2.592,00
29	Borago officinalis L. 900mg, óleo da semente. Cápsula gelatinosa mole	QUESALON	2160	Cápsula	R$ 3,10	R$ 6.696,00
30	Bromoprida 10 mg	UNIÃO QUIMICA	1080	Comprimido	R$ 0,25	R$ 270,00
31	Bultibrometo de Escopolamina 10mg/ml, solução oral. Frasco 20 ml	BOEHRINGER	24	Frasco	R$ 14,60	R$ 350,40
32	Carisoprodol + Diclofenaco Sódico + Paracetamol + Cafeína 125mg + 50mg + 300mg + 30mg	E M S	1080	Comprimido	R$ 0,25	R$ 270,00
33	Carisoprodol + Fenilbutazona + Paracetamol 150 mg + 75mg + 300mg	HIPERMARCAS	1080	Comprimido	R$ 1,18	R$ 1.274,40
36	Celecoxibe 200 mg	EUROFARMA	2160	Cápsula	R$ 1,25	R$

						2.700,00
37	Cetoconazol + Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Neomicina, 20mg/g + 0,64 mg/g + 2,5 mg/g, creme dermatológico. Bisnaga 30 g	EUROFARMA	20	Bisnaga	R$ 10,00	R$ 200,00
38	Cetoprofeno 100mg. Comprimido revestido	SANOFI	720	Comprimido	R$ 1,65	R$ 1.188,00
39	Cetoprofeno 150mg	E M S	720	Comprimido	R$ 2,35	R$ 1.692,00
40	Cetoprofeno 20mg/ml, solução oral. Frasco 20 ml	E M S	20	Frasco	R$ 7,50	R$ 150,00
41	Cetoprofeno 25mg/g, gel. Bisnaga 30 g	SANOFI	10	Bisnaga	R$ 15,00	R$ 150,00
42	Cetorolaco Trimetamina 10 mg. Comprimido sublingual	E M S	300	Comprimido	R$ 3,40	R$ 1.020,00
43	Cianocobalamina 6 mcg + Cloridrato de Levolisina 100mg + Cloridrato de Levocarnitina 75 mg + Cloridrato de Piridoxina 2 mg + Cloridrato de Tiamina 5 mg + Nicotinamida 10 mg + Riboflavina 1 mg	E M S	3240	Comprimido	R$ 2,80	R$ 9.072,00
44	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Mononitrato de Tiamina + Diclofenaco Sódico 1 mg + 50 mg + 50 mg + 50 mg. Comprimido revestido	MERCK	1080	Comprimido	R$ 4,00	R$ 4.320,00
45	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Nitrato de Tiamina, 5.000 mcg + 100 mg + 100 mg. Comprimido revestido	MERCK	1080	Comprimido	R$ 4,40	R$ 4.752,00
46	Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Nitrato de Tiamina, 5.000 mcg + 100 mg + 100 mg + Dexametasona 4mg. Ampola 2ml + Ampola 1 ml	MERCK	12	Ampola	R$ 9,30	R$ 111,60
47	Ciclobenzaprina + Cafeína, 5 mg + 30 mg. Comprimido revestido	APSEN	720	Comprimido	R$ 1,30	R$ 936,00
48	Ciclobenzaprina 5mg	CIMED	1080	Comprimido	R$ 0,35	R$ 378,00
56	Citrato de Sildenafila 100 mg	E M S	720	Comprimido	R$ 5,00	R$ 3.600,00
67	Cloridrato de Amitriptilina 10 mg. Comprimido revestido	SUPERA	1080	Comprimido	R$ 0,41	R$ 442,80
68	Cloridrato de Ciprofloxacino + Dexametasona 3,5 mg/ml +1,0 mg/ml, solução oftálmica estéril. Frasco 5 ml	GEOLAB	20	Frasco	R$ 14,50	R$ 290,00
69	Cloridrato de Doxiciclina 100mg	PHARLAB	360	Comprimido	R$ 0,55	R$ 198,00
71	Cloridrato de Fexofenadina 60mg. Comprimido revestido	CIMED	360	Comprimido	R$ 0,45	R$ 162,00
75	Cloridrato de Naratriptana 2,5 mg. Comprimido revestido	NOVA QUIMICA	60	Comprimido	R$ 3,10	R$ 186,00
80	Cloridrato de Pioglitazona 15 mg	E M S	720	Comprimido	R$ 1,90	R$ 1.368,00
81	Cloridrato de Pioglitazona 30 mg	E M S	720	Comprimido	R$ 2,70	R$ 1.944,00
82	Cloridrato de Pioglitazona 45 mg	E M S	720	Comprimido	R$ 2,60	R$ 1.872,00
83	Cloridrato de Terbinafina 1%, creme. Bisnaga 20 g	E M S	12	Bisnaga	R$ 17,45	R$ 209,40
85	Cloridrato de Tramadol + Paracetamol 37,5 mg + 325 mg	ACHÊ	720	Comprimido	R$ 1,89	R$ 1.360,80
98	Desloratadina 0,5 mg/ml, xarope. Frasco 100ml	EUROFARMA	24	Frasco	R$ 12,50	R$ 300,00
99	Desloratadina 5 mg. Comprimido revestido	E M S	240	Comprimido	R$ 1,00	R$ 240,00
100	Desonida 0,5 mg/m, creme dermatológico. Bisnaga 30g	NEO QUÍMICA	24	Bisnaga	R$ 14,00	R$ 336,00
101	Dexpantenol, Creme Dermatológico. Bisnaga 20 g	CIMED	12	Bisnaga	R$ 11,00	R$ 132,00
103	Dicloridrato de Betaistina 16 mg	EUROFARMA	720	Comprimido	R$ 0,30	R$ 216,00
111	DipropionatodeBetametasona+ Fosfato Dissódico deBetametasona, 5 mg/mL + 2 mg/mL, suspensão injetável. Ampola 1ml	EUROFARMA	30	Ampola	R$ 6,25	R$ 187,50
113	Domperidona 1 mg/ml, suspensão oral. Frasco 100 ml	EUROFARMA	24	Frasco	R$ 20,00	R$ 480,00
115	Dorzolamida cloridrato, 20 mg/ml, solução oftálmica estéril. Frasco 5 ml	GERMED	30	Frasco	R$ 45,00	R$ 1.350,00
116	Drospirenona + Etinilestradiol 3 mg + 0,02 mg. Comprimido revestido	EUROFARMA	504	Comprimido	R$ 0,65	R$ 327,60
117	Drospirenona + Etinilestradiol 3 mg + 0,03 mg. Comprimido revestido	EUROFARMA	576	Comprimido	R$ 0,85	R$ 489,60
118	Duloxetina 30 mg	LIBBS	3600	Cápsula	R$ 2,30	R$ 8.280,00
119	Duloxetina 60 mg	LIBBS	3600	Cápsula	R$ 4,30	R$ 15.480,00
120	Dutasterida + Tansulosina, 0,5 mg + 0,4 mg	ZODIAL	1800	Cápsula	R$ 3,10	R$ 5.580,00
125	Escitalopram, oxalato 10 mg. Comprimido revestido	EUROFARMA	3600	Comprimido	R$ 0,42	R$ 1.512,00
126	Escitalopram, oxalato 15 mg. Comprimido revestido	GERMED	3600	Comprimido	R$ 1,18	R$ 4.248,00
127	Escitalopram, oxalato 20 mg. Comprimido revestido	GERMED	3600	Comprimido	R$ 2,00	R$ 7.200,00
128	Espaçador para Medicamento em Aerosol Adulto e Infantil	G-TEC	20	Unidade	R$ 48,00	R$ 960,00
129	Estrogênios Conjugados, 0,625 mg	MABRA	720	Unidade	R$ 40,00	R$ 28.800,00
132	Etinilestradiol + Acetato de Ciproterona 0,035 mg + 2,0 mg . Comprimido revestido	BAYER	504	Comprimido	R$ 1,25	R$ 630,00
134	Etodolaco 400 mg. Comprimido revestido	E M S	720	Comprimido	R$ 2,10	R$ 1.512,00
146	Fosfato de Clindamicina 20 mg/g, creme vaginal. Bisnaga 40 g	MEDLEY	20	Bisnaga	R$ 46,00	R$ 920,00
166	Hidroquinona 40 mg/g, creme. Bisnaga 30g	NOVA QUIMICA	24	Bisnaga	R$ 30,00	R$ 720,00
167	Hidroquinona + Tretinoína + Fluocinolona Acetonida 40mg/g +0,5mg/g + 0,1mg/g, creme. Bisnaga 15 g	LEGRAND	5	Bisnaga	R$ 54,50	R$ 272,50
172	Indapamida 1, 5 mg. Comprimido revestido de liberação prolongada	E M S	1080	Comprimido	R$ 0,60	R$ 648,00
174	Insulina Detemir 100 UI/mL, solução injetável. Caneta descartável 3ml	NOVO NORDISK	20	Unidade	R$ 75,00	R$ 1.500,00
175	Insulina Glargina 100 UI/mL, solução injetável. Caneta descartável 3ml	SANOFI	200	Unidade	R$ 77,50	R$ 15.500,00
176	Insulina Glargina 300 UI/mL, solução injetável. Caneta descartável 1,5ml	SANOFI	50	Unidade	R$ 138,50	R$ 6.925,00
178	Insulina Lispro 100 UI/mL, solução injetável. Caneta descartável 3ml	ELI LILLY	50	Unidade	R$ 39,60	R$ 1.980,00
181	Latanoprosta, 0,05 mg/ml, solução oftálmica estéril (colírio), acondicionado em frasco plástico opaco gotejador contendo 2,5 ml. Frasco 2,5 ml	E M S	70	Frasco	R$ 103,00	R$ 7.210,00
198	Maleato de Bronfeniramina + Cloridrato de Fenilefrina, 2 mg/ml + 2,5 mg/ml, Solução oral. Frasco 20 ml	ACHÊ	12	Frasco	R$ 15,00	R$ 180,00
202	Meloxicam 15 mg, solução injetável. Ampola 1,5 ml	EUROFARMA	20	Ampola	R$ 8,25	R$ 165,00
207	Montelucaste sódico, 4 mg, granulado. Sachê	EUROFARMA	360	Sachê	R$ 2,00	R$ 720,00
208	Montelucaste sódico, 5 mg, comprimido mastigável	EUROFARMA	360	Comprimido	R$ 1,75	R$ 630,00
209	Morfina 30 mg	CRISTALIA	2880	Comprimido	R$ 1,80	R$ 5.184,00
215	Nimesulida 50 mg/ml, Suspensão oral. Frasco 15 ml	CIMED	20	Frasco	R$ 10,50	R$ 210,00
216	Nimesulida Betaciclodextrina 400 mg	HIPERMARCAS	120	Comprimido	R$ 3,15	R$ 378,00
217	Nistatina + Óxido de Zinco 100.000UI + 200mg, pomada. Bisnaga 60 g	CIMED	600	Bisnaga	R$ 14,00	R$ 8.400,00
218	Nistatina + Metronidazol 100mg/g + 20.000 UI/g , creme vaginal. Bisnaga 50 g	PRATI	20	Bisnaga	R$ 14,00	R$ 280,00
219	Nitazaxonida 20mg/ml , suspensão. Frasco 45 ml	EUROFARMA	30	Frasco	R$ 35,00	R$ 1.050,00
220	Nitazaxonida 500mg	EUROFARMA	60	Comprimido	R$ 5,75	R$ 345,00
231	Orlistate 120 mg	PRATI	1080	Cápsula	R$ 2,31	R$ 2.494,80

233	Oxibutinina 5 mg	APSEN	1440	Comprimido	R$ 1,00	R$ 1.440,00
244	Polivitamínico e Poliminerais - Vitamina A (como betacaroteno acetato de retinol) 3000UI, tiamina (vitamina B1) (como nitrato de tiamina) 3mg, riboflavina (vitamina B2) 3,4mg, piridoxina (vitamina B6) (como cloridrato de piridoxina) 10mg, cianocobalamina (vitamina B12) 12mcg, nicotinamida 20mg, ácido ascórbico (vitamina C) 100mg, colecalciferol (vitamina D3), acetato de racealfatocoferol (vitamina E) 30UI, biotina 30mcg, ácido fólico 1mg, ácido pantotênico (como pantotenato de cálcio) 10mg, cromo (como cloreto crômico hexaidratado) 25mcg, cobre (como óxido cúprico) 2mg, ferro (como fumarato ferroso) 60mg, iodo (como iodeto de potássio) 150mcg, manganês (como sulfato de manganês) 5mg, molibdênio (como molibdato de sódio) 25mcg, selênio (como selenato de sódio) 25mcg, zinco (como óxido de zinco) 25mg. Comprimido revestido	WYETH	3600	Comprimido	R$ 2,95	R$ 10.620,00
246	Pregabalina 150 mg	MEREK	3600	Cápsula	R$ 1,95	R$ 7.020,00
247	Pregabalina 75 mg	SANOFI	3600	Cápsula	R$ 1,50	R$ 5.400,00
254	Quetiapina 50 mg. Comprimido revestido de de liberação prolongada	SUPERA	2160	Comprimido	R$ 3,50	R$ 7.560,00
256	Quetiapina 200 mg	SANOFI	720	Comprimido	R$ 4,80	R$ 3.456,00
258	Ramipril + Besilato de Anlodipino 2,5 mg + 5 mg	EUROFARMA	1440	Cápsula	R$ 1,35	R$ 1.944,00
259	Ramipril + hidroclorotiazida 5 mg +12,5mg	EUROFARMA	1440	Comprimido	R$ 1,45	R$ 2.088,00
260	Ramipril 2,5mg	SANOFI	720	Comprimido	R$ 1,55	R$ 1.116,00
281	Tadalafila 5mg. Comprimido revestido	GERMED	720	Comprimido	R$ 0,75	R$ 540,00
285	Tibolona 2,5 mg	NEO QUÍMICA	720	Comprimido	R$ 1,18	R$ 849,60
291	Triancinolona Acetonida 1mg/g, pasta. Bisnaga 10 g	GEOLAB	15	Bisnaga	R$ 7,30	R$ 109,50
293	Tobramicina 3mg/g, pomada oftálmica. Bisnaga 3,5 g	NEO QUÍMICA	20	Bisnaga	R$ 27,00	R$ 540,00
294	Tobramicina + Dexametasona 3 mg/ml +1 mg/ml, suspensão oftálmica estéril. Frasco 5 ml	MUNDIPHARMA	20	Frasco	R$ 28,70	R$ 574,00
297	Valerato de Betametasona + Hialuronidase, 2,5 mg/g + 150 UTR/g, pomada. Bisnaga 10 g	APSEN	30	Bisnaga	R$ 93,35	R$ 2.800,50
300	Zolpidem 10 mg. Comprimido dispersível	NEO QUÍMICA	1080	Comprimido	R$ 1,80	R$ 1.944,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 22 de Junho de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Erika Laís de Oliveira Moreira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D8784ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1615/2020 – EDITAL Nº 064/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE064/2020.1 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fornecedora Registrada:D M COMERCIAL MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.880.234/0001-55, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 754.322,40 (setecentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	DIPIRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	48.000	SOBRAL	R$ 0,45	R$ 21.600,00
02	DIPIRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	AMPOLA	30.000	SANTISA	R$ 0,85	R$ 25.500,00
03	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	AMPOLA	2.400	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,35	R$ 3.240,00
04	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4 MG/ML + 500 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML.	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	R$ 2,70	R$ 8.100,00
05	DEXAMETASONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,1 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: ELIXIR. FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 120 ML + COPO DOSADOR.	FRASCO	1.200	FARMACE	R$ 2,55	R$ 3.060,00
06	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2 ML.	AMPOLA	1.800	BLAU	R$ 4,25	R$ 7.650,00
07	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2 ML.	AMPOLA	9.000	TEUTO	R$ 6,36	R$ 57.240,00
09	CEFTRIAXONA SÓDICA (INTRAVENOSA). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1 G. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO VIDRO INCOLOR + AMPOLA CONTENDO 10 ML DE DILUENTE.	AMPOLA	3.000	BLAU	R$ 27,00	R$ 81.000,00
10	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SC, AMPOLA 1ML	AMPOLA	3.000	HIPOLABOR	R$ 1,50	R$ 4.500,00
18	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20 MG/ML (2%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 20 ML.	FRASCO	1.200	HYPOFARMA	R$ 4,50	R$ 5.400,00
21	OMEPRAZOL SÓDICO, 40 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA DE VIDRO COM DILUENTE CONTENDO 10 ML	AMPOLA	9.000	BLAU	R$ 35,92	R$ 323.280,00
25	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9 MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML.	UNIDADE	4.320	FARMACE	R$ 4,65	R$ 20.088,00
27	PARACETAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	12.000	PRATI DONADUZZI	R$0,22	R$ 2.640,00
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	COMPRIMIDO	6.000	BELFAR	R$ 0,23	R$ 1.380,00
32	ACETILSISTEINA 40MG/ML,XAROPE	FRASCO 100 ML	1.500	CIMED	R$ 10,50	R$ 15.750,00

37	HEPARINA 5000UI/025 ML	AMPOLA	22.080	CRISTALIA	R$ 7,50	R$ 165.600,00
41	PLASIL IV	AMPOLA	5.760	ISOFARMA	R$ 1,44	R$ 8.294,40

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 02 de Julho de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Mauricio Dix Sept Pinto Rosado.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9CCEC9AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1615/2020 – EDITAL Nº 064/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE064/2020.1 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fornecedora Registrada:CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 12.418.191/0001-95, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 118.381,60 (cento e dezoito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (IV), FRASCO AMPOLA 4,5 MG	FRASCO-AMPOLA	1.200	MYLAN	R$ 36,09	R$ 43.308,00
24	CLORIDRATO DE ONDANSENTRONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA	5.760	HYPOFARMA	R$2,11	R$ 12.153,60
26	BROMOPRIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	AMPOLA	3.600	WASSER	R$ 2,20	R$ 7.920,00
43	IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6MG. FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	VITAMEDIC	R$ 2,75	R$ 55.000,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 02 de Julho de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Vanda Aparecida da Silva Daniel.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:44BB67C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1615/2020 – EDITAL Nº 064/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-PE064/2020.1 – Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Fornecedora Registrada:ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 04.162.170/0001-23, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R$ 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
36	DISULFATO DE CLOROQUINA 450 MG	COMPRIMIDO	4.320	MANIPULADO ESTRATTI VEGATALI	R$ 3,90	R$ 16.848,00
38	ZINCO QUELADO 66MG	COMPRIMIDO	600	MANIPULADO ESTRATTI VEGATALI	R$ 2,00	R$ 1.200,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 02 de Julho de 2020.
A íntegra da ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Fabio Coser Silva.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:EC6A9E3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N°: 1583/2020
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para EQUIPAMENTOS E EPI PARA PREVENÇÃO AO COVID-19, conforme descriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	MÁSCARA DE TECIDO (ADULTO) - Máscara de proteção, facial, reutilizável, com logotipo confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), gramatura de 90 a 210 G/M2, antialérgico, dimensão após confeccionada: 18cm de largura x 16cm de altura central x 09cm de altura nas laterais, inteiriça, costura reta, laterais com elástico para sustentação na dimensão 18cm de comprimento de cada lado.	Unidade	1.600
2	MÁSCARA DE TECIDO (INFANTIL) - Máscara de proteção, facial, reutilizável, com logotipo confeccionada em tipos de tecido 100% algodão (malha/tricoline/tecido), gramatura de 90 a 210 G/M2, antialérgico, dimensão após confeccionada: 14cm de largura x 12cm de altura central x 07cm de altura nas laterais, inteiriça, costura reta, laterais com elástico para sustentação na dimensão 18cm de comprimento de cada lado.	Unidade	12.000
3	TERMÔMETRO DIGITAL A LASER - TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO COM MIRA LASER À BATERIA: MEDE TEMPERATURAS ENTRE: -50°C~550°C (-58°F~1022°F) ACURACIDADE: +1.5°C L +1.5% RESOLUÇÃO: 0.1°C OU 0.1°F DISTÂNCIA X TAMANHO OBJETO: 12:1 EMISSIVIDADE: 0.95(FIXO) FUNÇÃO MEMÓRIA FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO BOTÃO LIGA/DESLIGA LASER BOTÃO LIGA/DESLIGA LUZ DE FUNDO BATERIA: 9V.	Unidade	70

4	TOTEM SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL COM PEDAL - Totem álcool gel com dispenser, pedal dispenser recarregável, mínimo de 450ml.	Unidade	70
5	VISEIRA TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO FACIAL - Protetor Facial, incolor, com catraca, 8 polegadas. Com proteção UV e testeira de plástico. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega.	Unidade	350

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Para informações e/ou envio das cotações: compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi/AL, 13 de maio de 2020.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Setor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:13C559A3

